



### ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Com início à zero hora do dia dois de abril de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Oitava Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 1001929-47.2021.5.02.0612 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Agostinha Gorete Silva dos Anjos, Advogado: Dr. Marcelo Martins Francisco, Advogado: Dr. Willian Cristiam Ho, Agravado(s) e Recorrente(s): RAQUEL COSTA DE CERQUEIRA VIEIRA, Advogado: Dr. Leandro Monteiro Moreira, Advogado: Dr. Juliano Vinha Venturini, Advogado: Dr. Natanael Alves Dias, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 25169-41.2014.5.24.0022 da 24ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MONTEVERDE AGRO-ENERGETICA S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s) e Recorrido(s): ODAIR SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cleriston Yoshizaki, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 1001076-16.2022.5.02.0608 da 2ª Região**, Recorrente(s): EDMILSON APARECIDO GALLEGO, Advogado: Dr. Ivan de Falchi Junior, Advogado: Dr. Ricardo de Aguiar Lima Pereira, Advogado: Dr. Otavio Orsi Tuena, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Antônio Sérgio Gianotto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 468 da CLT e contrariedade à Súmula nº 51, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao restabelecimento do plano de assistência médica, nos moldes adotados até 2016, o que inclui o retorno do percentual da cota-parte descontada do reclamante e a não incidência de coparticipação a cargo do empregado, e a devolução dos valores pagos a maior pela alteração contratual lesiva, a serem apurados em liquidação de sentença. Mantido o valor da condenação. Inverte-se os ônus de sucumbência. Honorários advocatícios, pela reclamada, no valor de 5% sobre o valor líquido da condenação. **Processo: RR - 1000351-41.2017.5.02.0466 da 2ª Região**, Recorrente(s): DANIEL RISO, Advogada: Dra. Miriam Aparecida Serpentino, Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 12101-17.2017.5.15.0136 da 15ª Região**, Recorrente(s): MAURO SERGIO BUENO DE SOUZA, Advogado: Dr. Jorge Nery de Oliveira Filho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 10140-37.2022.5.15.0113 da 15ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Magna Aparecida da Silva, Recorrido(s): DARA FERNANDES ROBERTO, Advogado: Dr. Paulo Temporini, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 834-41.2012.5.04.0003 da 4ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER - FEPAM, Procuradora: Dra. Olga Aline Orlandini Cavalcante, Recorrido(s): SIDNEI CARNEIRO E SILVA, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo:**



**RR - 452-44.2015.5.05.0026 da 5ª Região**, Recorrente(s): CICERO BARBALHO SANTANA, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CARLOS VINICIUS ARAUJO BRANDAO, patrono da parte CICERO BARBALHO SANTANA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. LORENA MATOS GAMA, patrona da parte CICERO BARBALHO SANTANA, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 51-16.2018.5.08.0201 da 8ª Região**, Recorrente(s): MARCELO ROBERTO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Rogério Salviano Tabosa, Recorrido(s): BEADELL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a invalidade da norma coletiva que estipulou a jornada do reclamante em 11 horas diárias, determinar o pagamento, como extraordinárias, das horas trabalhadas além da sexta diária, com os reflexos postulados na exordial, conforme apurado em liquidação de sentença. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, que se arbitra em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Processo: EDCiv-RR - 1001616-80.2016.5.02.0606 da 2ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Karen Cristhine de Oliveira, Advogada: Dra. Vilma Solange Amaral, Embargado(a): VANILDA FERRARI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: EDCiv-RR - 30500-45.2006.5.01.0015 da 1ª Região**, Embargante: PERICLES GOES DA CRUZ, Advogado: Dr. Júlio Cezar Vieira de Mello Júnior, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Clayton da Silva Campanha, MARIO MARX MARTINS, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS SOUZA, patrono da parte PERICLES GOES DA CRUZ, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Maria Cristina Capanema Thomaz Belmonte, patrona da parte PERICLES GOES DA CRUZ, inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 11873-59.2019.5.18.0016 da 18ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): REJANNY DUQUE THOMAZ GARCIA, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10851-57.2019.5.15.0045 da 15ª Região**, Embargante: JONHSON E JONHSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): FABIO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Natan Dias Santiago, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: EDCiv-AIRR - 887-76.2021.5.11.0014 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, Embargado(a): SHEILA KETLEN CANTO PACHECO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo da Silva Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: EDCiv-AIRR - 688-24.2020.5.11.0003 da 11ª Região**, Embargante:



ESTADO DO AMAZONAS E OUTRO, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Embargado(a): NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Sergio Alberto Correa de Araujo, Advogado: Dr. Pedro Lucas Portugal Al Behy Kanaan, PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Juliana Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Henrique Zubarán Ossuosky Filho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: EDCiv-AIRR - 387-77.2020.5.11.0003 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Jucelino Araújo Lima, Embargado(a): DAVID SIQUEIRA PRAIA, Advogado: Dr. Roberto da Mota Praia Júnior, FULL INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA LTDA., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 336-56.2022.5.11.0016 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Embargado(a): LEONARDO REIS GOMES, Advogado: Dr. Karla Bianca Albuquerque Lopes, Advogado: Dr. Ivo Ribeiro de Almeida, Advogado: Dr. Tatiane Ferreira Rodrigues, MILLENIUM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME, MILLENIUM TRANSPORTE E SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: EDCiv-AIRR - 15-10.2020.5.11.0010 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Embargado(a): ANDREA TAVARES FERNANDES, Advogado: Dr. Vanessa Doroteia Batista da Silva, Advogada: Dra. Hanna Mendes de Oliveira, Advogada: Dra. Juliana Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Henrique Zubarán Ossuosky Filho, C C BATISTA ME, Advogado: Dr. Flaviana Honorata de Araujo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101617-57.2017.5.01.0065 da 1ª Região**, Embargante: LGM MDU CABOS E TELECOMUNICACOES LTDA. - ME, Advogada: Dra. Yanélli Carli Machado, Advogado: Dr. Armando Luiz Gomes Fernandes, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, DIONISIO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Menezes Farrula, Advogado: Dr. Lucas de Carvalho Nunes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-RR - 100627-37.2021.5.01.0482 da 1ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Advogada: Dra. Marcela Franzotti Miranda, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Advogado: Dr. Carlos Antonio de Franca Junior, Embargado(a): JOSAFÁ GOMES DE SOUSA, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. JOENY GOMIDE SANTOS, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100208-32.2016.5.01.0081 da 1ª Região**, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Embargado(a): LUIZ OTAVIO DAMASCENO, Advogado: Dr. Humberto Antunes Vitalino, Advogado: Dr. Pedro Faini Wigg, Advogada: Dra. Luciana Darigo Kospschitz de Barros, Advogado: Dr. Bruno Peres, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 20546-56.2021.5.04.0664 da 4ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -



ECT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Félix da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Embargado(a): JULIANO LUIS CORDEIRO, Advogado: Dr. Adriana de Góes dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 16338-96.2022.5.16.0005 da 16ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Paula Ribeiro Mesaros, Advogada: Dra. Hérika Cristiane de Oliveira Rosa, Embargado(a): CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PIRES, Advogada: Dra. Mariana Pereira Gonçalo de Sousa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1072-31.2013.5.10.0012 da 10ª Região**, Embargante: REAL EXPRESSO LTDA., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): BRASÍLIA MOTORS LTDA., Advogado: Dr. Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, VALDERLANDIA DA SILVA MONTEIRO JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Odilon Guimarães Pires, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 703-16.2015.5.09.0749 da 9ª Região**, Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. André Henrique Mauad, Advogada: Dra. Fernanda Carla Henrique Busetti, Embargado(a): LORENI DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Cordeiro, Advogado: Dr. Joel Vidal de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 414-10.2018.5.09.0028 da 9ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Isabel Mattos de Carvalho, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Olive Malhadas, ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, JAMILE ZANARDINI, Advogado: Dr. Guilherme Seiti Suguimatsu, Advogado: Dr. Cleide Regina Glomb, Advogado: Dr. Jose Lucio Glomb, Advogado: Dr. Eduardo Tucunduva Perim, Advogado: Dr. Paulo Eduardo da Silva Müller, Advogado: Dr. Marcelo Mano Alves, Advogado: Dr. Francisco Azevedo Torres, Advogado: Dr. Bruno Fischer Fraiz de Moraes, Advogado: Dr. André Felipe Durdyn, Advogado: Dr. Daniel Augusto Glomb, Advogado: Dr. Angela Cristina Glomb, Advogada: Dra. Patrícia de Fátima Mesquita da Silva, Advogado: Dr. Marcia Leticia Glomb, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RRag - 287-86.2018.5.09.0088 da 9ª Região**, Embargante: VERNON RICHARD DE LEMOS, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Advogada: Dra. Thaisa de Souza Galvão, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jeovane Itso, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Rodrigues da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO, patrono da parte VERNON RICHARD DE LEMOS, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-AIRR - 192-97.2021.5.09.0008 da 9ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogada: Dra. Maureen Machado Virmond, Embargado(a): JULIANO DA SILVA SARUVA, Advogado: Dr. Lucas Eduardo Gapski, URBANISTICA AMBIENCIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. François Youssef Daou, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001252-66.2021.5.02.0434 da 2ª Região**, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): PEDRO ADEMIR PALACIO, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Advogado: Dr. Jose Paulo D Angelo, Advogado: Dr. Renata Dias Maio, Advogado: Dr. Felipe Rodrigues Martinelli da Silva, Advogado: Dr. Matheus Martini Pereira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001126-55.2016.5.02.0704 da 2ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Taube Goldenberg, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): REINALDO DE ALMEIDA PINTO, Advogada:



Dra. Adriana Augusta Alcarpe, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação do feito como Agravo interno em Recurso de Revista com Agravo; II - conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001094-06.2020.5.02.0059 da 2ª Região**, Agravante(s): VIA SUDESTE TRANSPORTES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Mariano, Agravado(s): BRUNO MARTINS SILVA, Advogado: Dr. Paulo César Druzian de Oliveira, VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., Advogado: Dr. Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000733-04.2018.5.02.0012 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Alexandre Liando da Silva, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Dr. Nelson Marques do Val Filho, Agravado(s): ERASMO LOPES EDUARDO, Advogado: Dr. Jefferson Blasmond, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ARR - 1000563-57.2018.5.02.0036 da 2ª Região**, Agravante(s): RICARDO DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Raul Antunes Soares Ferreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000544-77.2021.5.02.0446 da 2ª Região**, Agravante(s): FABIANA - TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, Advogado: Dr. Juarez Camargo de Almeida Prado Filho, Agravado(s): JOSE ELIAS BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Oliveira Ortiz de Godoy, Advogado: Dr. Joanna Benedini Strini Portinari Beja, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000039-96.2015.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Goulart Lanes, Agravado(s): ROGÉRIO TOTE FRANCO, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Advogado: Dr. Luciana Maria de Ornelas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 142000-91.2008.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Dr. Emílio Rothfuchs Neto, MARCANTONIO FLACH, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 101280-07.2016.5.01.0032 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s) e Recorrido(s): GILBERTO CABRAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel Darigo Kopschitz de Barros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação para agravo interno em recurso de revista; conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101213-28.2019.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): NILTON DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101051-60.2016.5.01.0060 da 1ª Região**, Agravante(s): LIGHT



SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): MARCELO DA SILVA BATISTA, Advogado: Dr. Rita de Cácia Santos da Cruz Pilo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101045-19.2018.5.01.0081 da 1ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, Advogado: Dr. João Candido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): ALEXANDRE ALVES SALES, Advogado: Dr. Ubiratan Moreira da Silva, Advogado: Dr. Manoel Leopoldino de Paiva Neto, Advogado: Dr. Marcelo Carvalho da Silva, TRANSPORTES PARANAPUAN S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100947-46.2020.5.01.0022 da 1ª Região**, Agravante(s): CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ, Advogado: Dr. Sérgio Ribamar de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100911-73.2017.5.01.0421 da 1ª Região**, Agravante(s): ALESSANDRO DA SILVA LOURENCO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): INCA - INDUSTRIA DE CARRINHOS BARRA DO PIRAI LTDA, Advogado: Dr. Edson Mazieiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100571-36.2020.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Regina Aparecida Vega Sevilha, Agravado(s): MAXIMO MACAL DO NASCIMENTO WATANABE, Advogado: Dr. Daniel Santos Tavares de Freitas, Advogado: Dr. Nayara Luiza dos Santos Rodrigues Alho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100550-11.2019.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Juliana Arrussul Torres, Advogado: Dr. Wander de Lima Silva, Advogado: Dr. Tiago José dos Santos Iglesias, Agravado(s): BRUNO PESSANHA, Advogado: Dr. Luiz Paulo da Silva Martins, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100446-34.2022.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): C.S.N.C., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgages, Agravado(s): H.A., Advogado: Dr. Bruno Vieira Lopes, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Advogado: Dr. Júlio César Ambrosio, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100418-90.2021.5.01.0022 da 1ª Região**, Agravante(s): MERCADINHO 2001 FRIOS E COMESTÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Garcia Campos, Agravado(s): ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Betânia Cristina de Souza Ramos Mangia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100383-77.2021.5.01.0072 da 1ª Região**, Agravante(s): AUTO SOCORRO FRATER LTDA - ME, Advogado: Dr. Diego Rafael Coelho Dantas, Agravado(s): MAGNALDO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Paulo Cesar de Mattos Goncalves Cruz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100320-92.2020.5.01.0264 da 1ª Região**, Agravante(s): CCISA15 INSTALADORA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Agravado(s): JOSIEL CARVALHO FAGUNDES, Advogado: Dr. Rodrigo Macedo Fernandes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: o Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, patrono da parte CCISA15 INSTALADORA LTDA E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100312-78.2021.5.01.0071 da 1ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO, Advogado: Dr. Sérgio Mandelblatt, Agravado(s): JORGE JOAQUIM DE MENDONCA, Advogado: Dr. Elias Gonçalves Sabóia,



Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100152-76.2016.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): F.B.M., Advogado: Dr. Carlos Gomes Moutinho de Carvalho, Advogado: Dr. Rogério Ribeiro da Silva, Agravado(s): G.C.P.S., Advogado: Dr. Waldir Nilo Passos Filho, Advogada: Dra. Virgínia Sabino de Paula Pereira da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CARLOS GOMES MOUTINHO DE CARVALHO, patrono da parte F.B.M., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. WALDIR NILO PASSOS FILHO, patrono da parte G.C.P.S., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 100084-33.2019.5.01.0020 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO, Advogada: Dra. Cláudia Regina da Silva Lessa, Advogado: Dr. Angela Carolina de Alvarenga da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100017-77.2016.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): WESLEY DOS SANTOS AROUCA, Advogado: Dr. Alexandre Dyonísio da Silveira, Advogado: Dr. Anderson de Cerqueira Avelar, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25650-43.2017.5.24.0072 da 24ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Maria Lúcia Ferreira Teixeira, Advogada: Dra. Luciana Arruda Silveira, Advogado: Dr. Carlos Castro Cabral de Macedo, Agravado(s): MARCOS VICENTE ACOSTA XAVIER, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. JOENY GOMIDE SANTOS, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 25050-89.2018.5.24.0006 da 24ª Região**, Agravante(s): JOSE NINA FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Leonardo Saad Costa, Advogado: Dr. Rafael Medeiros Duarte, Advogado: Dr. Lucas Medeiros Duarte, Agravado(s): BERNARDO VELASQUES, Advogada: Dra. Ana Paula Avelino Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Ivone Silva Avelino Rodrigues da Silva, PEDRO JORGE ARRUDA DE OLIVEIRA, POLICON ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Rafael Medeiros Duarte, Advogado: Dr. Lucas Medeiros Duarte, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 22159-28.2015.5.04.0404 da 4ª Região**, Agravante(s): ACN - SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Agravado(s): POTTENCIAL SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Anna Paula Paixao Amorim, SILVIA IVANI DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Alex Biton Tapia, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Rafael Nóbrega de Andrade Seifert, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21666-56.2017.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan, Advogado: Dr. Fernando da Silva Abs da Cruz, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Advogado: Dr. Fábio Radin, Advogada: Dra. Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogado: Dr. Renato Miler Segala, Advogado: Dr. José Alexandre Fenilli de Miranda, Advogado: Dr. Renato Moreira Dorneles, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Advogado: Dr. Luis Gustavo Franco, Advogado: Dr. Fabiano Pretto, Advogada: Dra. Alessandra Weber Bueno Giongo, Advogada: Dra. Juliana Veiga Biedrzycki, Advogado: Dr. Pablo Drum, Advogado: Dr. Leonardo da Silva Greff, Advogado: Dr. Fábio Guimarães Häggström, Advogado: Dr. Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza, Advogado: Dr. Felipe Hoffmann Muñhoz, Advogada: Dra. Denise Trein, Advogado: Dr. Clóvis Andrade Goulart, Advogado: Dr. Loy



Marques Ribeiro Júnior, Advogada: Dra. Leda Saraiva Soares, Advogado: Dr. Rochelle Reveilleau Rodrigues, Advogado: Dr. Roberta Mariana Barros de Aguiar Correa, Advogado: Dr. Conrado de Figueiredo Neves Borba, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogado: Dr. Rodrigo Dresch, Advogado: Dr. Julio Guilherme Köhler, Advogado: Dr. Milton Bozano Pereira Fagundes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 21600-86.2015.5.04.0205 da 4ª Região**, Agravante(s): JAISON ROBERTO BURGIM, Advogado: Dr. Geraldo Francisco Pomagerski, Agravado(s): CASSOL PRE-FABRICADOS LTDA, Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA GUARNIERI LTDA - EPP, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20743-25.2017.5.04.0252 da 4ª Região**, Agravante(s): JOAO FLORENTINO ANDRADES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nilton Beck Muradas Junior, Advogado: Dr. Marcos Leandro Moreira Trindade, Agravado(s): MD PRECAST SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A, Advogado: Dr. Alexandre Brandão Amaral, Advogado: Dr. Diogo Merten Cruz, Advogado: Dr. Flavio Itamar Estrais Ferreira Junior, MERIT ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Diogo Merten Cruz, MH PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Diogo Merten Cruz, MRT - ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Diogo Merten Cruz, PRECONCRETOS ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Mariane Kliemann Fuchs Felipe, Advogado: Dr. Bruno Dias Knopp, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, RS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Flavio Itamar Estrais Ferreira Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno em relação aos tópicos "sucessão trabalhista - contrato de trabalho extinto ao tempo da sucessão" e "embargos de declaração - aplicação de multa processual" e, no mérito, dar-lhe provimento para reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em relação aos tópicos "sucessão trabalhista - contrato de trabalho extinto ao tempo da sucessão" e "embargos de declaração - aplicação de multa processual" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 13384-35.2016.5.15.0096 da 15ª Região**, Agravante(s): GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Adair Rodrigues Costa Júnior, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Agravado(s): MARCOS MIGUEL COSTA, Advogado: Dr. Douglas de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. VALTER JOSE SANTOS DA CUNHA, patrono da parte GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 12296-18.2017.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Aline Cristofolletti Magossi, Procuradora: Dra. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Agravado(s): TIAGO APARECIDO DE JESUS, Advogado: Dr. André Gentil, Advogada: Dra. Maria carolina Soares Santos Stefano, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11811-24.2016.5.15.0043 da 15ª Região**, Agravante(s): GERVASIO SILVA FERREIRA, Advogada: Dra. Juliana Viotto, Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sergio Carneiro Rosi, VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 11451-13.2017.5.03.0068 da 3ª Região**, Agravante(s): VIACAO RIODOCE LTDA, Advogado: Dr. José Beltram Dutra E. Júnior, Advogada: Dra. Graciela de Matos Gonçalves, Advogado: Dr. Mateus Bueno Lobo Martins, Agravado(s): MARCELO





FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. Edmar Giovanni Morais, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno da reclamada. **Processo: Ag-RR - 11405-33.2016.5.03.0044 da 3ª Região**, Agravante(s): REZENDE SISTEMAS LTDA E OUTRO, Advogada: Dra. Raíssa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): RODRIGO SILVEIRA DE FREITAS BERNARDES, Advogada: Dra. Lídia Maria Andrade e Braga, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reautuação do feito como Agravo interno em Recurso de Revista com Agravo; II - conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11338-90.2016.5.09.0015 da 9ª Região**, Agravante(s): ADILSON LENZ, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Advogada: Dra. Tatiana Borges de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Bárbara Eberle, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11052-39.2015.5.15.0029 da 15ª Região**, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): ESPÓLIO de JUCELINO FALANQUI E OUTROS, Advogado: Dr. Adenilson Ferrari, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10939-37.2019.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): K&L MECANICA EIRELI E OUTRA, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Morais, Agravado(s): JOSE MARCIO DA SILVA BENTO, Advogado: Dr. Marilane Graciele de Castro Maciel, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10910-04.2014.5.01.0015 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Antônio Vanderler de Lima, Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Advogada: Dra. Alessandra Ferreira Rodrigues, Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Advogado: Dr. Ana Luiza Lopes Sellos Correa, Advogado: Dr. Sandra Regina Oliveira Pinto de Lima, Advogado: Dr. Raquel de Rezende Tonassi, Agravado(s): ROUCIRLEI DA COSTA DE MELO, Advogado: Dr. Bruno Peres, Advogado: Dr. Humberto Antunes Vitalino, Advogado: Dr. Patricia Geao Marotti, Advogado: Dr. Luis Augusto Lyra Gama, Advogado: Dr. Pedro Faini Wigg, Advogada: Dra. Mariana de Barros Paulon, Advogado: Dr. Gabriel Darigo Kopschitz de Barros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10850-29.2020.5.15.0145 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Dr. Daniel Rugeri Moreira, Agravado(s): JOSE CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Alessandro Donizete Perini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10783-47.2017.5.15.0120 da 15ª Região**, Agravante(s): VALDECIR ANTONIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Fabio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fluhmann, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10772-72.2022.5.15.0013 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, Advogado: Dr. LEONARDO WARMLING CANDIDO DA SILVA, AGRAVADO: SUZANA RAMOS DA COSTA MORAIS, Advogado: Dr. RAMIREZ MELO NOGUEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-RRag - 10700-03.2016.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): IVAN DE ANDRADE RIBEIRO, Advogado: Dr. Israel Ferreira de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo



interno. **Processo: Ag-AIRR - 10627-52.2018.5.15.0111 da 15ª Região**, Agravante(s): ABATEDOURO DE AVES IDEAL LTDA, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): GRACIELLE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Pessoa Cruz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10553-92.2022.5.03.0013 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, THALES CAMILO RODRIGUES DA CUNHA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10482-70.2021.5.15.0117 da 15ª Região**, Agravante(s): TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): ROBSON CRISTIAN APARECIDO DA COSTA, Advogado: Dr. Jean Nogueira Lopes, Advogado: Dr. Túlio César de Castro Mattos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10263-84.2020.5.03.0098 da 3ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): JESSAMINE ANDRADE MAXIMO, Advogado: Dr. Rene Andrade Guerra, Advogado: Dr. Claudete Gomes de Andrade, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10126-20.2022.5.15.0124 da 15ª Região**, Agravante(s): ANA PAULA FATORI, Advogado: Dr. José Renato de Freitas, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Procurador: Dr. Amabel C. Dezanetti dos Santos, Procurador: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10119-87.2016.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): LEONARDO DE ANDRADE BRAGA, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Advogada: Dra. Carolina Paula Oliveira Peixoto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito-, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10113-43.2020.5.15.0107 da 15ª Região**, Agravante(s): TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Lucas de Oliveira Souza, Agravado(s): REINALDO APARECIDO DE PAULA, Advogado: Dr. Jefferson da Silva Queiroz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10061-32.2022.5.15.0057 da 15ª Região**, Agravante(s): COMMTAT INFORMATICA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Marco Antônio de Almeida Prado Gazzetti, Agravado(s): GUILHERME QUINTANA DIAS, Advogado: Dr. Vinícius Garcia Lansoni, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer o agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10013-88.2021.5.15.0031 da 15ª Região**, Agravante(s): VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Kurtz Bruno, Agravado(s): HAMILTON SILVA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Michelin Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-ARR - 4254-63.2013.5.12.0046 da 12ª Região**, Agravante(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Jackson da Costa Bastos, Agravado(s): ROGERIO PEDROSO POLVORA, Advogado: Dr. Luís Fernando Ballock, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 2371-95.2017.5.06.0341 da 6ª Região**, Agravante(s): JOSE CLAUDIO DE LIMA PEREIRA, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Josias Alves Bezerra, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues



Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2119-75.2012.5.03.0107 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lucas Faria de Castro, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): PAULO ANTUNES MOREIRA, Advogada: Dra. Patrícia Vieira da Silva, PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Izabela Cristina Silva Pinto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1607-57.2020.5.09.0653 da 9ª Região**, Agravante(s): CAROLINE VIEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Bruna Caroline Calixto Ravazzi, Advogada: Dra. Viviane Vaz de Souza, Advogada: Dra. Ana Caroline Farias Gomes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Marina Carvalho D Amico Pedriali, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte CAROLINE VIEIRA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1529-94.2017.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): PEDRO CANDIDO FILHO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1341-95.2019.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): MARCA AMBIENTAL LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): ELEMILTON MARCIO DA COSTA, Advogado: Dr. Leonardo Martins Gabrieli, Advogado: Dr. Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1317-75.2019.5.12.0012 da 12ª Região**, Agravante(s): LONGINO WALTRICK WOLFF JUNIOR, Advogado: Dr. André Tito Voss, Advogada: Dra. Lediane Aparecida Mazzini, Agravado(s): SOUZA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte SOUZA CRUZ LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 1266-73.2018.5.10.0006 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Cinthia Moura Lanna, Advogada: Dra. Carla Lopes Pinheiro, Agravado(s): SANDRA INEZ ANDRADE ROCHA, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Advogado: Dr. Lucas de Sousa Melo Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1240-32.2017.5.09.0073 da 9ª Região**, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Dr. Rosângela Cristina Barboza Sleder, Agravado(s): LUIZA APARECIDA DE JESUS, Advogado: Dr. Dalva Marvulle de Castilho, Advogado: Dr. Anne Caroline de Paula Freitas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1223-48.2017.5.09.0088 da 9ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE AMBROSINI SILVA, Advogado: Dr. Fabrício Gonçalves Zipperer, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1212-04.2021.5.09.0662 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Agravado(s): ROBSON DIAS MARTINS, Advogado: Dr. Eraldo Lacerda Junior, Relatora: Exma.



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1164-52.2016.5.08.0014 da 8ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Advogado: Dr. Luiz Antonio dos Santos Junior, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA, patrono da parte TAM LINHAS AÉREAS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 975-97.2018.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Dr. Emerson Lopes dos Santos, Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): ERIKA ARAUJO MELO VASCONCELOS, Advogada: Dra. Susanne Mary de Almeida Souza Santos, Advogado: Dr. Rafaela Pedral Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-EDCiv-ARR - 944-87.2016.5.07.0012 da 7ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Vladimir Cavalcante de Aquino, Advogado: Dr. Joilson Luiz de Oliveira, Agravado(s): ROBSON TEIXEIRA SOARES, Advogada: Dra. Karine Farias Castro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 897-36.2017.5.09.0073 da 9ª Região**, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Paulo Fernando Guimarães Monteiro, Agravado(s): FLAVIO RODRIGUES DORTA, Advogado: Dr. Anderson Garcia Kato, Advogado: Dr. Alexander Campos de Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 788-82.2020.5.10.0010 da 10ª Região**, Agravante(s): EDMILSON RAMOS CAMARGOS, Advogado: Dr. Fábio Fontes Estillac Gomez, Agravado(s): CARYL CHESSMAM DE DEUS, Advogado: Dr. Fernanda Braz Ordones, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 667-64.2017.5.05.0021 da 5ª Região**, Agravante(s): EMERSON MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Hudson Araújo Resedá, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Astrid Beyer Szrajbman, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogado: Dr. Thiago Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Tony Valério Santos Figueiredo, Advogado: Dr. Edmundo Fahel Filho, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Corujeira Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. HUDSON ARAUJO RESEDA, patrono da parte EMERSON MARTINS DA SILVA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 600-69.2022.5.08.0012 da 8ª Região**, Agravante(s): NZ COMERCIO VAREJISTA DE CAMELOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte, Agravado(s): ANDERSON GOMES MONTEIRO FILHO, Advogado: Dr. Izabella Cristina Costa Vieira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 526-56.2022.5.21.0043 da 21ª Região**, Agravante(s): R A B DA SILVA LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Camargos, Agravado(s): MARCELINO THEODORO DA SILVA, Advogado: Dr. Josue Jordao Mendes Junior, Advogado: Dr. Pedro Victor Figueredo Mendes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 452-94.2017.5.23.0051 da 23ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Maurício Ferreira de Campos Gonçalves de Paula, Agravado(s): JUAREZ LOJOL DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Valfran Miguel dos Anjos, Advogado: Dr. Thales do Valle Barbosa Anjos, Advogado: Dr. Marco Aurelio Valle



Barbosa dos Anjos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 429-29.2018.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Dr. Luís Felipe da Cunha, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 417-95.2021.5.07.0001 da 7ª Região**, Agravante(s): SERVAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Chaves Aguiar Martins Sousa, Advogado: Dr. Michael Galvao de Almeida Barbosa, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Francisca Helena Duarte Camelo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: a Dra. ANA PAULA CHAVES AGUIAR MARTINS SOUSA, patrona da parte SERVAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 410-33.2019.5.22.0106 da 22ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sandra Pinheiro de Oliveira, Advogado: Dr. Claudinei Paulo Caus, Agravado(s): RANGEL SILVA ROMEIRO, Advogada: Dra. ERIKA RODRIGUES CARVALHO VASCONCELOS, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 398-69.2019.5.06.0007 da 6ª Região**, Agravante(s): PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cléber Venditti da Silva, Agravado(s): ALEXANDRE JOSE PEIXOTO DE MENEZES, Advogado: Dr. Paulo André Vieira dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. GABRIEL ALVES DE LUCENA, patrona da parte PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 379-48.2019.5.07.0003 da 7ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Lima de Andrade, Advogado: Dr. Ricardo Fassina, Advogada: Dra. Aline Santos da Silva, Agravado(s): VLADIMIR DE ALMEIDA AYRES, Advogado: Dr. Ana Virginia Porto de Freitas, Advogado: Dr. Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 290-21.2015.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): VINICIUS FIDELIS SODRE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Rodrigues, Advogado: Dr. Evislene Souza de Oliveira, Agravado(s): ELIANA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Alexandre Rodrigues, GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. Fabiana Salgado Resende, MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA. (Massa Falida de), Advogado: Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 204-48.2022.5.19.0057 da 19ª Região**, Agravante(s): NORSIA REFRIGERANTES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz de Souza Tôrres, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Agravado(s): JOSE WILSON DA SILVA PINHEIRO, Advogada: Dra. Adriana França da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. LILIAN JORDELINA FERREIRA DE MELO, patrona da parte NORSIA REFRIGERANTES LTDA. E OUTRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 197-22.2019.5.12.0036 da 12ª Região**, Agravante(s): FOZ DO CHAPECO ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Máisa Amaral da Silva, Advogado: Dr. Danilo Martelli Junior, Agravado(s): JOSIANE CUNHA DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiano Pinheiro Guimarães, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 194-29.2021.5.19.0060 da 19ª Região**, Agravante(s): STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS



CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Carolina Tupinamba Faria, Advogado: Dr. Paulo Valed Perry Filho, Agravado(s): APOLLO GLOBAL MANAGEMENT, INC., APOLLO SB HOLDINGS, L.P., Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, JOSÉ ADRIANO MAGALHÃES RODRIGUES, Advogado: Dr. Giovana Saraiva Sousa, Advogado: Dr. Gabriel Möller Malheiros, MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro Abdon Lemos Pinho, PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI, Advogado: Dr. Marco Antônio Tomei, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CAROLINA TUPINAMBA FARIA, patrona da parte STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA. E OUTRAS, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Carolina Tupinambá Faria, patrona da parte STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA. E OUTRAS, inscreveu-se em preferência. Observação 3: a Dra. Giovana Saraiva Sousa, patrona da parte JOSÉ ADRIANO MAGALHÃES RODRIGUES, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 170-96.2021.5.06.0016 da 6ª Região**, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Ledebour Lócio, Advogado: Dr. Gustavo Cavalcanti de Andrade, Agravado(s): JOSELITO MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 167-71.2022.5.08.0107 da 8ª Região**, Agravante(s): MGM PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., Advogado: Dr. João Carlos de Paiva, Agravado(s): EVERALDO COELHO DE SOUSA, Advogado: Dr. Ivandernildo Silva de Castro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Thiago Vinícius Lourenço, patrono da parte MGM PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 166-89.2021.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): HENERSON DA SILVA MATOS, Advogado: Dr. Philipi Carlos Tesch Buzan, Advogado: Dr. Renato Junqueira Carvalho, Agravado(s): FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PHILIPPI CARLOS TESCH BUZAN, patrono da parte HENERSON DA SILVA MATOS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 148-08.2021.5.09.0872 da 9ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS, Advogado: Dr. Klauss Dias Kuhnen, Advogado: Dr. Luiz Phelipe Chang Bangoim, Agravado(s): NELSON FRANCHIN, Advogado: Dr. Fernando César Martins Borges, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 61-78.2022.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): INDUSTRIA DE COSMETICOS CARVALHO EIRELI, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes Martins, Agravado(s): HEBERSON DIAS, Advogado: Dr. Eduardo Santana, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 51-88.2022.5.14.0401 da 14ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): ROSE LIDYANE RAMOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Delmar Ceccon Júnior, Advogado: Dr. Igor Guilherme Castanha Monteiro, Advogado: Dr. Aline de Lima Hordonho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 3-65.2018.5.13.0024 da 13ª Região**, Agravante(s): DANIEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Andrey Levi Diogenes Magalhaes,



Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANDREY LEVI DIOGENES MAGALHAES, patrono da parte DANIEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ARR - 1002133-69.2015.5.02.0461 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): DONISETE APARECIDO MOREIRA, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ARR - 1001116-53.2017.5.02.0032 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARCOS KENJI TAZIRI, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Advogado: Dr. Mário Rangel Câmara, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por violação do art. 7º, XIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, caracterizados os turnos de revezamento, condenar a reclamada ao pagamento como extra das horas excedentes à 6ª diária ou 36ª semanal, acrescido do adicional normativo, observando o divisor 180, com reflexos sobre férias +1/3, 13º salários, aviso prévio, FGTS + 40%, RSR, tudo a ser apurado em liquidação de sentença, autorizada a dedução dos valores pagos sob os mesmos títulos. Arbitra-se à condenação o valor provisório de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Juros e correção monetária, nos termos fixados pelo STF, no julgamento das ADCs nºs 58 e 59, sendo que na fase pré-judicial deve incidir o IPCA-E cumulado com os juros de mora previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic. Por unanimidade, julgar prejudicado o agravo de instrumento do reclamante. **Processo: ARR - 1000350-98.2018.5.02.0473 da 2ª Região**, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): AGNES FERREIRA ARAUJO, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Advogado: Dr. Elaine da Silva Santana Manzotti, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ITURAN ROAD TRACK MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA., Advogado: Dr. Horácio Conde Sândalo Ferreira, Advogada: Dra. Suzane Carvalho Ruffino Pereira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais, por violação do art. 5º, LXXIV, da Carta Maior e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a suspensão da execução atinente ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamante em face da concessão do benefício da justiça gratuita. Fica suspensa a exigibilidade dos honorários advocatícios sucumbenciais no prazo de 2 (dois) anos, a partir do trânsito em julgado desta decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio, vedada a compensação processual imediata com os créditos reconhecidos neste ou em outro processo. **Processo: ARR - 20765-19.2016.5.04.0802 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): CRISTINA DE FATIMA BANDEIRA DA SILVEIRA VERDEJO, Advogado: Dr. José Newton Zachert Bianchi, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Milton Tieppo, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: ARR - 1466-89.2017.5.07.0009 da 7ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues, Advogada: Dra. Andressa Licar Fernandes,



Agravado(s) e Recorrido(s): FRANCISCO FRANCINILDO CAVALCANTE EVANGELISTA, Advogada: Dra. Roberta Uchôa de Souza, Advogada: Dra. Patrícia Ferreira de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Paulo César Teixeira Filho, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ARR - 1250-19.2014.5.03.0180 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): BENCO MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Afonso Celso Raso, NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ernesto de Meirelles Salvo, SAMUEL SOARES, Advogado: Dr. Sérgio César Amaral Leite, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1002678-21.2015.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): EVANEIDE RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Tiago Alves Conceição, MULT FUNCIONAL - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA. - ME, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001385-34.2022.5.02.0706 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Maria Isabel Mascarenhas Dias, Agravado(s): ELIANE CRISTINA FERNANDES RODRIGUES, Advogada: Dra. Denise Ferreira de Andrade, INSTITUTO PRO REI, Advogado: Dr. Márcio Pereira dos Anjos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001231-13.2022.5.02.0707 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: INSTITUTO PRO REI, Advogado: Dr. MARCIO PEREIRA DOS ANJOS, ALICE TEODORO PEREIRA, Advogada: Dra. JOSELANE PEDROSA DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000726-03.2021.5.02.0078 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CELIO JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Sérgio Fernandes de Carvalho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000634-41.2022.5.02.0029 da 2ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): BRUNO FABRICIO MACHADO FRAGA, Advogada: Dra. Mariusa Pires Ricardo, Advogado: Dr. Rafael Pires Ricardo, WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Odair de Moraes Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000253-33.2022.5.02.0320 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Odilon Otacilio Lima Junior, Agravado(s): ADRIANO LEITE ALVES, Advogado: Dr. Leopoldo de Souza Storino, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100928-91.2021.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, LUCAS MANOEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maicon da Cruz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100126-70.2022.5.01.0281 da**





**1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Procurador: Dr. Raul Bianchi dos Guarany's Costa, Agravado(s): MARLUCIA CARDOSO AZEVEDO, Advogada: Dra. Cláudia Braga Smarzaro, R.&F. COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Thaynna Loryene Barreto de Carvalho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21035-04.2019.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante: MAURICIO JOSE FARIAS, Advogado: Dr. GILSON FINKLER, Agravado: TIAGO BUENO RECH, Advogado: Dr. VINICIUS SILVA REY MARTINEZ, Advogado: Dr. CIRO FERNANDO BURG DE AGUIAR, Advogada: Dra. BRUNA GONCALVES MONTENEGRO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 20242-04.2020.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Tágide Fróes de Souza Andrade, Agravado(s): HIGI SERV CARGO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, LUCIELI ROSINEIA PIESCHTZ, Advogado: Dr. Ana Emilia da Rosa Engracio, Advogado: Dr. Viviane Mesquita Lobo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11304-13.2021.5.15.0003 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, RS - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Good God Chelotti, Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Agravado(s): ALEXANDRA ALBRECHT FURQUIM MARINS, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada; por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11053-50.2022.5.18.0011 da 18ª Região**, Agravante(s): W.S., Advogado: Dr. Fernanda Escher de Oliveira Ximenes, Agravado(s): A.F.F.E.G., Advogado: Dr. Alexandre Iunes Machado, Advogado: Dr. Lara Andrade Correia, C.V.S.E., Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, I.A.S.P.E.G.I., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Kimberly Sobrinho de Sousa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 10471-94.2022.5.15.0088 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, Agravado(s): CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Silva Toledo, RODRIGO PRUDENTE DE TOLEDO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Caltabiano Elyseu, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10442-74.2021.5.03.0068 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ, Advogado: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos, Advogado: Dr. Luciano Luiz Bandeira de Melo, Agravado(s): JOAO BATISTA RIBEIRO, Advogada: Dra. Carmélia Araújo Moraes Oliveira, OMEGA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 10319-53.2022.5.15.0118 da 15ª Região**, Agravante(s): EDSON LALA JUNIOR, Advogado: Dr. Rafael Alex Santos de Godoy, EDUARDO VILLALVA, Advogado: Dr. Rafael Alex Santos de Godoy, Agravado(s): APARECIDA NADIR DELFINO MARTINS, Advogado: Dr. Dirceu Vinicius dos Santos Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10295-29.2021.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procurador: Dr. Mônica Luiza Viegas Rodrigues, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogado: Dr. Rogerio Nanni Blini, ANDREIA CABRAL EVARISTO, Advogado: Dr. Gustavo Sales Modenese, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta,



haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 10046-28.2022.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): CARLA APARECIDA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Katerini Santos Pedro, FUSION SERVICOS ESPECIAIS EIRELI, Advogada: Dra. Michelle Ferreira de Moraes Pinto, Advogado: Dr. Reinaldo Bastos Pedro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1680-72.2022.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO TOCANTINS, Procurador: Dr. Fabiano Antônio Nunes de Barros, Agravado(s): NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Advogado: Dr. Doracy Rhayssa Pereira Cruz, ORLETE ALVES DA COSTA MENDANHA, Advogado: Dr. Clovis Teixeira Lopes, Advogado: Dr. Guilherme Lucietti, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1228-79.2018.5.09.0009 da 9ª Região**, Agravante(s): ELIANE FELICIO, Advogado: Dr. Ricardo Fernandez Luiz, Advogado: Dr. Eduardo Fernandes Luiz, Agravado(s): FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A., Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 892-06.2020.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Agrello, Advogado: Dr. Jairo Martins Ferreira, Agravado(s): CAIO CEZAR BERTUANI DOELLINGER E OUTROS, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Advogado: Dr. Luis Filipe Marques Porto Sá Pinto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 513-49.2021.5.05.0201 da 5ª Região**, Agravante(s): E.B., Advogado: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): A.P.M.I.C.A., Advogado: Dr. Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogada: Dra. Marília Souza Barbosa, G.C.M.S., Advogado: Dr. Marcus Carvalho dos Anjos, Advogado: Dr. Ana Clara Araujo Fonseca, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 510-15.2015.5.22.0110 da 22ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI, Advogada: Dra. MIRNA GRACE CASTELO BRANCO DE LIMA, AGRAVADO: ALZENIRA COSTA SOARES, Advogada: Dra. KARINE SANTOS PINHEIRO DE VASCONCELOS, Advogada: Dra. LIANA LARA GONCALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA, LOPES & TEIXEIRA LTDA - EPP, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 433-45.2020.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Advogado: Dr. Henrique da Anunciação Valois, Agravado(s): MARIA ETELVINA SANTOS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Zurita Jeanny de Moura Chiacchiaretta, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 339-37.2021.5.06.0193 da 6ª Região**, Agravante(s): P.B.S.P., Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): E.C.F.M.S.L., R.M.M.M., Advogado: Dr. Diego Samuel de Lima Alves, Advogado: Dr. Denner Samuel Liberalino Melo da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 328-53.2021.5.21.0043 da 21ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACAIBA, Procurador: Dr. Roberto Ney Pinheiro Borges, Agravado(s): LEONILSON LOPES CABRAL, Advogada: Dra. Ana Clara Lemos Jacome Bezerra, TCL LIMPEZA URBANA LTDA., Advogado: Dr. Mário Negócio Neto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 237-80.2021.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogado: Dr.



Marcio Teixeira Barretto, MARIA CONCEICAO FERREIRA DE MORAIS, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silva Bandeira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 171-83.2023.5.08.0201 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): BERNACOM LTDA., MADALENA NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Webson Ferreira de Lima Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106-50.2022.5.11.0004 da 11ª Região**, Agravante(s): E.A., Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): L.C.L.M.O.E., M.S.O., Advogado: Dr. Eduardo Carioca Arenare, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1000225-72.2020.5.02.0502 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): HIRWIN LUIS MARTINEZ RUIZ, Advogado: Dr. Alessandra Cristina Dias, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Advogado: Dr. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Advogado: Dr. Thiago Martins Rabelo, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): VIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação ao art. 7º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de comissão incidentes sobre as vendas a prazo, sem qualquer desconto relativo a juros e encargos financeiros, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RRAg - 101197-62.2019.5.01.0039 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): GESUARIS ELIZIO VIEIRA, Advogada: Dra. Maria da Penha Kroff Vega, Advogada: Dra. Mylene Kroff Vega Vianna, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento; II) não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 100342-25.2021.5.01.0068 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Cláudio Roberto Pieruccetti Marques, Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE - IABAS, Advogado: Dr. Clesio da Silva Lisboa, MARIANA RENATA MARTINS CARVALHO, Advogado: Dr. Joao Gabriel Lizardo Bernardo Dias, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, I) negar provimento ao agravo de instrumento; e II) não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 16051-52.2016.5.16.0003 da 16ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): DANILO FRAZAO NUNES, Advogada: Dra. Rosecleine Floriania de Barão e Fontes, Advogado: Dr. Hidalgo Jose Nepomuceno Leda, Agravado(s) e Recorrido(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. George Henrique do Espírito Santo Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte AMBEV S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RRAg - 10917-55.2017.5.15.0094 da 15ª Região**, AGRAVANTE: TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A., Advogado: Dr. SERGIO RICARDO TRIGO DE CASTRO, Advogado: Dr. AURINO SOUZA XAVIER PASSINHO, Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, Advogado: Dr. FABIO BUENO DE AGUIAR, AGRAVADO: IGOR CARVALHO SANTOS, Advogada: Dra. JULIANA VIOTTO, PVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA, Advogado: Dr. LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES, Advogado: Dr. CAIO BENNEMANN BELO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. SERGIO RICARDO TRIGO DE CASTRO, patrono da parte TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 1001067-03.2021.5.02.0701 da 2ª Região**, RECORRENTE: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Advogado: Dr. HERIK ALVES DE AZEVEDO, RECORRIDO:



ROBERTO BERTULINO SANTOS, Advogada: Dra. GLEICE DOMINGUES DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000120-21.2023.5.02.0040 da 2ª Região**, RECORRENTE: TRANSNOVAG TRANSPORTES SA, Advogado: Dr. MARCELO GALVAO DE MOURA, RECORRIDO: FAUSTON HIGOR OLIVEIRA BARBOSA, Advogada: Dra. MONICA SANTANA TORRI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Dr. SIDINEI DONIZETTI DA SILVA, patrono da parte TRANSNOVAG TRANSPORTES SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 100808-42.2019.5.01.0471 da 1ª Região**, RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA, RECORRIDO: JOSE AMILTON PINHEIRO JUNIOR, Advogada: Dra. VERONICA ESTEPHANELI DO PRADO, ITPLAN INTEGRACAO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, Advogado: Dr. TULIO CLAUDIO IDESES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1571-14.2011.5.02.0010 da 2ª Região**, RECORRENTE: REONILDO FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, RECORRIDO: GSV SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogada: Dra. VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. JULIANA PASQUINI MASTANDREA, Advogado: Dr. ANDRE DO AMARAL VAN TOL, Advogado: Dr. FABIANO ZAVANELLA, MUNICIPIO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, inciso I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência desta Justiça Especializada, determinar o retorno dos autos à origem para o prosseguimento da execução, observando-se o incidente de descon sideração da personalidade jurídica e todas as providências satisfativas/constritivas cabíveis contra os respectivos sócios da executada, respeitando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, como entender de direito. **Processo: RR - 1012-61.2022.5.09.0015 da 9ª Região**, Recorrente(s): PRISCILA CRISTOFOLI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Advogado: Dr. Paulo Texeira Martins, Advogado: Dr. Joao Vitor Assis Alavarse Gonzales, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Camilla Salgado, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da parte reclamante, no que se refere ao tema "danos morais", por violação do artigo 5º, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer o direito à indenização por danos morais, no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e conhecer do recurso de revista obreiro quanto ao tema "prêmio-produção - natureza jurídica - incorporação ao salário", por violação do art. 457 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais oriundas da integração da parcela "prêmio-produção" ou "variável" (PIV) no salário da reclamante. **Processo: RR - 913-18.2022.5.09.0007 da 9ª Região**, Recorrente(s): GISELE CRISTINA DACAL, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Amanda Carolina de Andrade Dognani, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 831-63.2019.5.06.0172 da 6ª Região**, Recorrente(s): LUIZ GENUINO CAVALCANTE FILHO, Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Advogado: Dr. Diego Melo de Luna, Recorrido(s): SIMISA SIMIONI METALURGICA LTDA., Advogada: Dra. Marcela Fonseca Brandão Lopes, Advogado: Dr. Scyla Andrea Calistrato dos Santos Brito, Advogado: Dr. Maykel Bruno Guanabara Lira Campos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema negativa de prestação jurisdicional, por violação aos artigos 93, IX, da



Constituição Federal e 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a baixa dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue como entender de direito. **Processo: RR - 531-17.2010.5.01.0056 da 1ª Região**, Recorrente(s): LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Recorrido(s): JOSELITO ALVES DE ARAUJO, Advogada: Dra. Júlia Brotero Lefèvre, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "descanso semanal remunerado majorado pela integração de horas extras - reflexos nas demais verbas", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n. 394 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação dos reflexos do DSR, acrescido das horas extras, nas férias e adicional de 1/3, nas gratificações natalinas e no FGTS, tudo nos termos da referida OJ n. 394 da SBDI-1 do TST. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "multa do artigo 477 da CLT", por violação do artigo 477, § 8º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no referido artigo. Por unanimidade, não conhecer dos temas remanescentes. Custas inalteradas. **Processo: RR - 478-77.2022.5.05.0032 da 5ª Região**, RECORRENTE: RAIÁ DROGASIL S/A, Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, RECORRIDO: VINICIUS SOUZA SARDINHA, Advogado: Dr. DANIEL GALVAO FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por danos morais decorrentes da revista em pertences do reclamante. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 362-14.2022.5.21.0004 da 21ª Região**, RECORRENTE: CLEUDIR ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. BONNY MELLO, RECORRIDO: HOSPEDAR PARAISO DAS DUNAS INCORPORACOES LTDA, Advogado: Dr. CAIRO DAVID DE SOUZA E PAIVA, Advogado: Dr. FERNANDO LUCENA PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, COMGEST COMERCIALIZACAO E GESTAO IMOBILIARIA LTDA, Advogado: Dr. CAIRO DAVID DE SOUZA E PAIVA, Advogado: Dr. FERNANDO LUCENA PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, HOSPEDAR PIPA MARITIMO INCORPORACOES LTDA, Advogado: Dr. CAIRO DAVID DE SOUZA E PAIVA, Advogado: Dr. FERNANDO LUCENA PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, PIRAMIDE PALACE HOTEL LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO LUCENA PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ENCANTOS DE ITAPERAPUA APART SERVICE LTDA - ME, Advogado: Dr. PETER ERIK KUMMER, Advogado: Dr. RUTILIO TORRES AUGUSTO JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação aos artigos 2º e 466 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação as diferenças de comissão sobre vendas canceladas, bem como seus reflexos, conforme se apurar em liquidação. Para fins recursais, eleva-se o valor da condenação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de custar no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais). **Processo: RR - 258-49.2021.5.07.0003 da 7ª Região**, Recorrente(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Lucas Luis Gobbi, Advogado: Dr. Adriana Franca da Silva, Recorrido(s): M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 157-58.2022.5.05.0641 da 5ª Região**, Recorrente(s): ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Renata Chrystine Matos da Costa, Advogada: Dra. Sheila Balesteros Miranda, Recorrido(s): VITOR AZEVEDO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Marcel Edson Vilas Boas Lelis Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 18 da Lei nº 8.036/90, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que os valores correspondentes ao FGTS e à multa de 40% sejam depositados na conta vinculada do trabalhador. **Processo: RR - 27-67.2023.5.21.0001 da 21ª Região**, RECORRENTE: LARA KESIA LIBERATO BATISTA, Advogada: Dra. DEYSE PEREIRA DE SOUZA, RECORRIDO: A G HOTEIS E TURISMO S/A, Advogado: Dr. ALBERTO BARREIRA PICININ, Advogado: Dr. JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO, Advogado: Dr. OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR, Advogado: Dr. AUGUSTO JOSE DE MEDEIROS NUNES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula/TST nº 448, II, e no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, em todos os seus termos. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100747-05.2020.5.01.0001 da 1ª Região**,



Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procuradora: Dra. Rozane Dias da Silva, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Embargado(a): ANDREA CRISTINA BALDUINO DA SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-ED-AIRR - 22298-33.2019.5.04.0341 da 4ª Região**, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Embargado(a): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Advogado: Dr. Daniel Rossato Rodrigues, Advogada: Dra. Ana Luiza Kubiça Pavão Espíndola, THAIS MARCIANE DA SILVA FANFA, Advogado: Dr. Marcelo de La Torres Dias, Advogado: Dr. Felipe da Silva Morales, Advogado: Dr. Felipe Oliveira Scherer, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 16225-53.2019.5.16.0004 da 16ª Região**, Embargante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogada: Dra. Ana Valéria Ferro Carvalho, Advogada: Dra. Priscilla Carvalho Fonseca Silva, Embargado(a): SHEILA FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Mário de Andrade Macieira, Advogada: Dra. Larissa Carvalho Furtado Braga Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1063-36.2015.5.05.0013 da 5ª Região**, Embargante: VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. João Francisco Alves Rosa, Embargado(a): JANAILTON CORREIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Correia de Oliveira Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 824-29.2020.5.17.0011 da 17ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marcela Franzotti Miranda, Advogado: Dr. Rafael Agrello, Embargado(a): MARCO ANTONIO ALVES MARTINS, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. JOENY GOMIDE SANTOS, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 691-85.2018.5.06.0003 da 6ª Região**, Embargante: BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS, LTDA., Advogado: Dr. Victor Fontão Rebelo, Advogado: Dr. Pablo Henrique de Oliveira, Advogado: Dr. Thiago Guerra Vlanna Mourão, Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Advogado: Dr. Raissa Saldanha Machado, Advogado: Dr. Priscila Mara de Oliveira Andrade, Embargado(a): JULIANA MARIA DE FREITAS, Advogado: Dr. Pedro Rodolpho Lafayette de Sá Lima, Advogado: Dr. Marcio Paulo Uchoa Ribeiro de Moraes, TELECOM TORRES TORRES PARA CELULARES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Fabiola Campos Barreto, Advogado: Dr. Letícia Gabrielle Tavares Pereira, Advogado: Dr. Maria Eduarda Soares Melo de Albuquerque, Advogado: Dr. Natalia Grassi Melo Franco Tarabal, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 230-93.2014.5.05.0161 da 5ª Região**, Embargante: LUCIANO SAMPAIO BOMFIM, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Advogada: Dra. Polianna Vita Sampaio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 198-51.2020.5.11.0019 da 11ª Região**, EMBARGANTE: AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, Advogado: Dr. FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, Advogado: Dr. RODRIGO ARAUJO SARAIVA, EMBARGADO: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ SILVA PINTO, J J D COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA TRIUNFO DA AMAZONIA LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 38240-93.2007.5.03.0005 da 3ª Região**, Embargante: HARLEY ANSELMO E OUTROS, Advogado: Dr. Júlio Consuelo Marra, Advogado: Dr. Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Embargado(a): UNIÃO (SUCESSORA



DA EXTINTA RFFSA), Procuradora: Dra. Bárbara Miranda Turra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 24380-48.2015.5.24.0041 da 24ª Região**, Embargante: MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A., Advogado: Dr. Sandro Pissini Espíndola, Advogado: Dr. Fernando Friolli Pinto, Embargado(a): EMERSON DA SILVA SALUSTIANO, Advogado: Dr. Thiago Soares Fernandes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10292-39.2020.5.15.0054 da 15ª Região**, Embargante: KELLY CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Simão dos Santos da Silva, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Rodrigo Barbieri dos Santos, K & F SEGURANCA LTDA - ME, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2147-34.2013.5.09.0562 da 9ª Região**, Embargante: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rafael Linne Netto, Embargado(a): MANOEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Henrique Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, exercendo juízo de retratação, I - acolher os Embargos de Declaração do Reclamado para exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC; II - conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento; III - conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado para que seja processado o Recurso de Revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-AIRR - 1799-41.2017.5.09.0088 da 9ª Região**, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rodrigo de Alencar Monteiro, Embargado(a): PEDRO AURELIO RODRIGUES, Advogada: Dra. Cláudia Susana Hanel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-ARR - 1734-60.2015.5.09.0009 da 9ª Região**, Embargante: SEREDE □ SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Embargado(a): ESPÓLIO de ALESSANDRO ALENCAR E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Morês, Advogada: Dra. Jéssica Goudard Koeb da Silva, OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1065-45.2015.5.05.0194 da 5ª Região**, Embargante: ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES TOZATO, Advogado: Dr. Eusébio de Oliveira Carvalho Filho, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. Guilherme Sousa Elmokdisi, Embargado(a): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. GUILHERME SOUSA ELMOKDISI, patrono da parte ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES TOZATO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. JOSE LEITE SARAIVA FILHO, patrono da parte ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES TOZATO, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1002625-23.2015.5.02.0603 da 2ª Região**, Agravante(s): REINO DA ESPANHA, Advogada: Dra. Ana Maria Gomes Ramos de Carmelini, Agravado(s): PATRICIA LAFUENTE GOMEZ JUNGERS, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento Adami, Relatora: Exma.



Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO, patrona da parte PATRICIA LAFUENTE GOMEZ JUNGERS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1001307-55.2021.5.02.0292 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Tatiana Fernandez Coelho, Agravado(s): GEANE MARTINS FERNANDES BUENO, Advogado: Dr. William Yamada, GODOY & ARAUJO SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001097-34.2020.5.02.0261 da 2ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): ACAPULCO SEGURANCA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Milker Roberto dos Santos, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, Procurador: Dr. Rafael Sodrê Ghattas, MANOEL SANTA CRUZ ALVES DE MENEZES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga da Silva Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 1000614-12.2021.5.02.0441 da 2ª Região**, Agravante(s): RITA DE CASSIA DA SILVA ARAGAO, Advogado: Dr. Luiz José Duarte Filho, Advogado: Dr. Fabio Roberto Gaspar, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Procurador: Dr. Rodrigo Farah Reis, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000393-76.2022.5.02.0026 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ANTONIO JOAQUIM DE SANTANA JUNIOR, Advogado: Dr. Getulio Santos Moreira, CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Silva Toledo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000386-77.2021.5.02.0363 da 2ª Região**, Agravante(s): CAMIL ALIMENTOS S/A, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): ACTION BR SOLUÇÕES EM PROMOÇÕES LTDA., Assistente: VICTOR HUGO CONCEICAO DE MOURA, Advogado: Dr. Alexandre Pereira Chavez, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000309-14.2022.5.02.0014 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Lucas Pessoa Moreira, Agravado(s): MARIA SILENE DE BARROS, Advogado: Dr. Leidiane de Oliveira Santos Alves, PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Mirele Cristina da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000286-10.2018.5.02.0402 da 2ª Região**, Agravante(s): GALVANI MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. Andressa da Cunha Gudde, Advogado: Dr. Luiz Afranio Araujo, Agravado(s): G & W COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Leandro Murat Barbosa, LEANDRO MENDES DE MORAIS, Advogado: Dr. Pedro Humberto Furlan Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ANDRESSA DA CUNHA GUDDE, patrona da parte GALVANI MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101964-10.2017.5.01.0027 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE, Advogado: Dr. Francisco Mutschelle Júnior, Advogado: Dr. Rafael Vilela Borges, Agravado(s): CARINE PEREIRA REBONATTO, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Advogada: Dra. Sany Brasil Alves, Advogado: Dr. Roney Benvive Soares, Advogado: Dr. Sheila Gali Silva, Advogado: Dr. Alfredo Luis Alves, Advogado: Dr. Francisca Irany Araújo Gonçalves Rosa, Advogado: Dr. Esmeralda Rauber Schneider Bucheroni, Advogado: Dr. Rogerio Yukio Tabuti, Advogado: Dr. Francisca Iram Araujo Marcolino, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 101344-06.2018.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO GONCALVES ALVES, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogado: Dr. Valdenir dos Santos Vanderlei, Advogado: Dr. Valdenir dos Santos Vanderlei, Advogado: Dr. Felipe Pinheiro de Oliveira,





Agravado(s): ESTALEIRO BRASFELS LTDA., Advogada: Dra. Soraia Ghassan Saleh, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por incabível. **Processo: Ag-RRAg - 101045-50.2019.5.01.0512 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO, TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, VITORIA DAS GRACAS VERONESI DUTRA, Advogada: Dra. Ívina Lourival Carriello, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100121-04.2021.5.01.0501 da 1ª Região**, Agravante(s): AURELIO COSTA GONZAGA, Advogado: Dr. Selmo Cândido de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100118-31.2022.5.01.0043 da 1ª Região**, Agravante(s): FELIPE MAGALHAES MOLETTA, Advogada: Dra. Simone Faustino Torres Vieira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 100084-15.2016.5.01.0060 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Priscilla da Rocha Arruda, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 100061-98.2019.5.01.0081 da 1ª Região**, Agravante(s): SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMTEETUPM, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO ALPHA S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 97000-17.1993.5.01.0511 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARCOS DE LONGO BOM, Advogado: Dr. Mauro Henrique Ortiz Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 93500-63.2001.5.02.0048 da 2ª Região**, Agravante(s): ADILSON DIAS, Advogado: Dr. Heber Eduardo da Silva, Agravado(s): CANCELLA ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA, Advogado: Dr. Wallace de Oliveira Ghiotto, MARINA CANCELLA MORAIS, NELSON DA COSTA MORAIS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 24092-89.2017.5.24.0022 da 24ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO MOTTA LIMITADA, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): VALDETE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Sebastião José Ferreira Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 21328-26.2019.5.04.0020 da 4ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO



RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC E OUTRO, Procurador: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO, patrono da parte SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 21326-10.2019.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Agravado(s): LUCAS NATEL DA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Henrique Buza da Cunha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21293-48.2019.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, Advogado: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): ANTONIO AUGUSTO NUNCIO, Advogada: Dra. Estela Maris Bertinatto, CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Solange Donadio Munhoz, Advogado: Dr. Jonathan Heck Munhoz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20991-64.2019.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): FATOR FUNCIONAL SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Dra. Maria Beatriz Fenalti Delgado, RAQUEL FERREIRA DE QUADRO, Advogado: Dr. Jacques Vianna Xavier, Advogada: Dra. Mariana Mattos da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 20975-57.2019.5.04.0352 da 4ª Região**, Agravante(s): DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Sílvia Montenegro Machado, Advogado: Dr. Christopher Falcao, Advogado: Dr. Fernanda Marques Miltersteiner, Advogado: Dr. Fernanda Pazutti da Silva, Agravado(s): SIMONE SOARES DE OLIVEIRA DREHMER, Advogado: Dr. Andrei Mendes de Andrades, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno quanto ao tema "duração do trabalho - compensação de jornada - banco de horas". Também, por unanimidade, conhecer do agravo quanto ao tema "intervalo intrajornada - direito intertemporal - concessão parcial - contrato celebrado antes e encerrado após a lei nº 13.467/17 - inaplicabilidade" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20845-94.2019.5.04.0731 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Advogado: Dr. Renato Miler Segala, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Advogado: Dr. Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza, Advogado: Dr. Felipe Hoffmann Muñhoz, Agravado(s): HELVIO ROBERTO PAIM, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 20831-47.2016.5.04.0204 da 4ª Região**, Agravante(s): RODOVIARIO NOVA ERA LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Corrêa Restano, Agravado(s): ALEX JOBIM CREMONINI, Advogado: Dr. Francisco Cassel Martins, Advogado: Dr. Luiz Fernando Depizzol Andrade, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20798-35.2016.5.04.0761 da 4ª Região**, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): GLAUCO DIAS JORGE, Advogado: Dr. Andre Nascimento Cabral, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 20617-77.2021.5.04.0205 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Dr. Michel da Silva Escosteguy, VIVIANE GUIMARAES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jessica Spanemberg Vieira Padoin,



Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo interno para analisar o agravo de instrumento. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 20571-80.2020.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogado: Dr. Renato Miler Segala, Advogado: Dr. Felipe Hoffmann Muñhoz, Agravado(s): GISLEINE DE MELO KAISER, Advogada: Dra. Fernanda Vidal Pereira Fontana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 20528-08.2021.5.04.0382 da 4ª Região**, Agravante(s): MANTRIS - GESTAO EM SAUDE CORPORATIVA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Simonetti, Agravado(s): FABIO WESLEN ROMANSIN DA SILVA, Advogada: Dra. Cinara Denise de Mello de Oliveira, HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20474-46.2021.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): JOICE ALFONSO VILELLA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 20185-32.2019.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): CRISTIANE XAVIER ALVES, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, MASSA FALIDA de JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20052-79.2022.5.04.0302 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): DEISE DAIANE DA SILVA, Advogado: Dr. Iotar Nunes Teixeira, Advogado: Dr. Marina Henrique Becker, Advogado: Dr. Andrieli Araujo da Silva, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. Sandro Palombo Ribeiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 12351-22.2016.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): DULCENEIDE MAGALHAES MENDES, Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Advogado: Dr. Claudia Adriana Dias Costa, Advogado: Dr. Osney Rodrigues da Silva Rodovalho, Advogado: Dr. Paulo Umberto do Prado, PF - SECCIONAL DE UBERLÂNDIA, RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Fernandes de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 11909-03.2017.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. José Eduardo Cardoso Pereira, Agravado(s): ANTONIO FABIO ARISTIDES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11576-05.2021.5.15.0133 da 15ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, Procurador: Dr. Geraldo Majela Pessoa Tardelli, Agravado(s): SANDRA CRISTINA CAVALARI, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Advogado: Dr. Alexandre de Assis Giliotti, SMS SERVICOS DE LIMPEZA E OBRA EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11575-92.2021.5.15.0109**



**da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Dr. Felipe Rodrigues Neves Pinto, Agravado(s): ASSOCIACAO PAULISTA DE GESTAO PUBLICA-APGP, Advogado: Dr. Jesus Marco Calixto da Rocha, CAROLINA ROBERTA RODRIGUES LEVY PINTO, Advogada: Dra. Maria Lenice Stevaux Carnaval, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 11030-78.2020.5.03.0145 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Márcia Caldeira Gonçalves, Advogado: Dr. Jairdes Carvalho Garcia, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): ROSIE HELENA CALDEIRA GODINHO GONCALVES, Advogado: Dr. Jefferson Vieira de Melo, Advogado: Dr. Joao Jose Guimaraes Junior, Advogado: Dr. Rafael Rocha Caldeira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10975-42.2020.5.15.0130 da 15ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procuradora: Dra. Joana Soares Carvalho, Agravado(s): RICARDO MONTEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Valdenir Barbosa, STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Rogerio Nanni Blini, Advogado: Dr. Maurício Dellova de Campos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10963-64.2021.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Magna Aparecida da Silva, Agravado(s): EURIPEDES BARSANULFO JUSTINO, Advogado: Dr. Silvio Roberto de Paula, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10894-51.2022.5.03.0100 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): JOSENIAS PEREIRA DURAES JUNIOR, Advogado: Dr. Celso Barbosa dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Lucas Ribeiro Fernandes Maia, Advogado: Dr. Ramilly Alves Maia, MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10775-97.2018.5.18.0008 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): CAPACITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Anízio Serravalle Ruguê, Advogado: Dr. Luciano de Paula Cardoso Queiroz, CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. José Carlos Coelho da Fonseca, Advogado: Dr. Arthur Penido Bech, EUROSEC-EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL EIRELI, Advogado: Dr. Manoel Messias Leite de Alencar, Advogada: Dra. Sayara Paula Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Layane Ramos Barbosa, Advogado: Dr. Maria Barbara Perillo Rodrigues, FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, Advogado: Dr. Almir Fernandes de Souza Neto, GERALDO EVANGELISTA MARTINS, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Advogado: Dr. Nelvithon Alves Ribeiro, PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Paulo Anízio Serravalle Ruguê, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 10736-35.2021.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): JANUARIO JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10692-27.2020.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Advogado: Dr. Felipe Dayrell Mendonca, Agravado(s): SANDRA REGINA SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Hamilton Raad Freitas, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação;



mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10522-02.2019.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): IRETE - SERVICOS DE APOIO FUNCIONAL EIRELI, PATRICIA REGINA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Edmilson Marcos Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Elisa Gualda Galoro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 10399-07.2018.5.15.0005 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): ANDREA TEREZA DIAS MARTINS, Advogado: Dr. Márcio Robison Vaz de Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de que se promova novo julgamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10358-41.2021.5.15.0100 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ANDERSON PAULA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogada: Dra. Susma Cavalcante Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10354-77.2022.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Advogada: Dra. Cynthia Maria Gonçalves Barbabella, Advogada: Dra. Jessica Zanco Ladeira, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares, GETÚLIO JÚLIO COLEN LAURE, Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares, MOACIR WANDERSON GONZAGA DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. Rafael Dias Batista, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 10349-21.2021.5.03.0098 da 3ª Região**, Agravante(s): DIERRY ADRIANI LAINE, Advogado: Dr. Anderson Russo de Vasconcelos, Advogado: Dr. Gustavo Samará, Agravado(s): MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, Procuradora: Dra. Vilma Hoepers dos Santos, SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, Advogado: Dr. Antonio Monteiro Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reautuação dos autos, conforme a providência preliminar. Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10326-56.2023.5.03.0017 da 3ª Região**, Agravante(s): RAPPÍ BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Junior, Agravado(s): FERNANDO ALVES CAMPOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pollastri de Castro e Almeida, Advogado: Dr. Pedro Zattar Eugênio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10306-49.2022.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA, Advogado: Dr. Marcelo Perdigo Pimenta, Advogado: Dr. Sanges Moraes dos Santos, Agravado(s): SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, Advogado: Dr. Lucas Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Daniel Athos de Oliveira Silva, VALTER DE JESUS COSTA, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Advogado: Dr. Igor Lemos Mansur, Advogado: Dr. Fabio Martins Borges Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 3258-40.2015.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL GOIOERÊ LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): AMARILDO CORDEIRO, Advogado: Dr. Thulliman Thales Tuanan Trento, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1686-45.2017.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): SELIMAR RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de aplicação de multa à agravante, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1470-80.2014.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luis Antonio



Vieira, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA., Advogado: Dr. Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1293-02.2018.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): SONIA MARIA UCHOA DE FRANCA, Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1290-16.2016.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s): AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, Advogado: Dr. Renato Almeida Melquiades de Araujo, Agravado(s): JOSUE DE MORAIS SANTOS, Advogado: Dr. Tessylla Barbosa Santana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1243-18.2013.5.15.0151 da 15ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, Procurador: Dr. Francisco de Assis Spagnuolo Júnior, Agravado(s): CR 5 BRASIL SEGURANÇA LTDA., JEFERSON ANTONIO DA SILVA, Advogada: Dra. Lucinéia Aparecida Rampani, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1238-22.2019.5.07.0017 da 7ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, Advogado: Dr. Alexsandro Silva Araujo, Advogado: Dr. Renan Saldanha de Paula Lima, Advogado: Dr. Pedro Augusto de Sousa Gomes, Agravado(s): ADALBERTO REGIS HONORATO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jeane Michele Moura Barreto, SOMOS SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Valente, Advogado: Dr. Karran Ávila Rosendo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1238-90.2010.5.03.0100 da 3ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Benedicto Felipe da Silva Filho, Procurador: Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO NORTE DE MINAS - MG, Advogado: Dr. Graciete Afonso Prioto de Castro, Advogado: Dr. Dalton Max Fernandes de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1186-10.2022.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Agravado(s): SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Advogado: Dr. Clovis Teixeira Lopes, Advogado: Dr. Guilherme Lucietti, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1063-36.2017.5.06.0143 da 6ª Região**, Agravante(s): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jose Lopes da Silva Neto, COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogada: Dra. Larissa Leitão Magalhães, Agravado(s): JEFFERSON GOMES DOS PASSOS, Advogado: Dr. Everaldo Marques dos Santos Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1055-87.2019.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): PRATICA E QUALIDADE LTDA - ME, Advogado: Dr. José Teles Bezerra Júnior, Agravado(s): ADRIANO COSTA DAS NEVES, Advogado: Dr. Leandro Dantas Soares, Advogado: Dr. Leniz Serra Affonso de Carvalho Filha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1047-68.2020.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria do Rosário Nogueira Vidal, Advogado: Dr. Daniel da Costa Aires de Oliveira, Agravado(s): DANIELA BORJA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Divaldo Pedro Marins Rocha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1015-02.2020.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO



(PGU), Procurador: Dr. Marcelo Jerfeson Evangelista B. dos Santos, Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Dr. Andressa Nunes Rodrigues, LUZINETE DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Leite Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 789-62.2015.5.02.0011 da 2ª Região**, Agravante(s): RUBENS GUIMARÃES JUNIOR, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Advogado: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para promover nova análise do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 761-20.2020.5.10.0004 da 10ª Região**, Agravante(s): SAMUEL FERREIRA JUNIOR DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Gustavo Tranco de Azevedo, Agravado(s): MARICILENE MENEZES DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Rosa de Sousa, Advogado: Dr. Bruno Camillo de Siqueira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 747-42.2020.5.10.0002 da 10ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Agravado(s): JOSE PAULO LUZ LACERDA, Advogada: Dra. Renata Lelis Rufino dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de interesse recursal. **Processo: Ag-AIRR - 734-10.2014.5.06.0311 da 6ª Região**, Agravante(s): NAJELA KELLY DE CARVALHO FERRAZ, Advogado: Dr. Airton Simões de Araújo, Agravado(s): MASSA FALIDA de BRASIL PHARMA S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Advogado: Dr. Adimilson Salgado Vieira Junior, Advogado: Dr. André Araújo de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 674-88.2020.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): DAYANE FELIX DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adenilson Alexandrino dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 578-13.2018.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): ESDRAS DE AGUIAR PEREIRA, Advogado: Dr. José Carlos Ceolin Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por intempestivo. **Processo: Ag-RR - 569-61.2020.5.12.0027 da 12ª Região**, Agravante(s): CARBONIFERA METROPOLITANA S/A, Advogado: Dr. Marcelo Marçal Sarda, Agravado(s): JAISON RICARDO BARREIROS, Advogada: Dra. Mara Mello, Advogado: Dr. João Carlos May, Advogado: Dr. Raphael Meurer Melo, Advogada: Dra. Gabriela May Canarin, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 515-55.2012.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Agravado(s): DIONEI MENDONCA DOS REIS, Advogado: Dr. Ubirajara Lopes Ramos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 495-52.2011.5.02.0010 da 2ª Região**, Agravante(s): GENILSON CUSTODIO DIVINO, Advogado: Dr. Heber Eduardo da Silva, Agravado(s): CLECIO FREITAS DE OLIVEIRA, DANILO CELSO DIAS, ENDERECOGRAF COMERCIAL DE CHAPAS E PLASTICOS LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 488-15.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): BERNACOM LTDA. - EPP, MAURIANE COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Felipe André Souza de Castro, Advogado: Dr. Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Advogado: Dr. Isabel Cristina Goncalves Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de interesse recursal. **Processo: Ag-AIRR - 304-33.2022.5.06.0261 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Agravado(s): ORGANIZA



ATIVIDADES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. Leandro Teixeira, ORGANIZA SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, Advogado: Dr. Leandro Teixeira, SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Vieira de Avila, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 301-83.2022.5.07.0024 da 7ª Região**, Agravante(s): BR SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Gildevan Barbosa de Carvalho, Advogado: Dr. Sulpício Moreira Pimentel Neto, Agravado(s): ANTONIO VIUMAR BARBOSA ANDRADE, Advogado: Dr. Francisco Laécio de Aguiar Filho, MUNICÍPIO DE SOBRAL, Advogada: Dra. Rafaely Marina Vasconcelos de Aquino, Advogado: Dr. Carlos Nagerio Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 250-45.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, TAINARA DOS ANJOS BONFIM, Advogado: Dr. Daniel Charles Ferreira de Almeida, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 241-55.2022.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): GILDASIO JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maria Clara Fernandes Santana, PAS PECAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Zadir do Nascimento, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 233-25.2015.5.06.0019 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ODILENE MARIA FLORENCIO, Advogado: Dr. ARTHUR COELHO SPERB, Advogado: Dr. MARCIO MOISES SPERB, AGRAVADO: DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A, Advogada: Dra. ITALA RAFAELA DA LUZ RIBEIRO, Advogada: Dra. KELMA CARVALHO DE FARIA COLLIER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RENATO PAES BARRETO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 200-75.2022.5.13.0025 da 13ª Região**, Agravante(s): MARIA DO SOCORRO PEREIRA, Advogado: Dr. Emanuel Lucena Neri, Advogado: Dr. Rafael Círiilo Avellar de Aquino, Advogado: Dr. Priscilla Cristina Pereira de Lacerda, Advogado: Dr. Amanda Cirilo Avellar de Aquino, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 185-47.2022.5.09.0016 da 9ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Tatiana Lopes de Andrade Noventa, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Agravado(s): GUSTAVO HENRIQUE GOULART VIEIRA, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 184-05.2015.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): FABIANA GOMES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luciana Canaver De Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 124-43.2022.5.08.0008 da 8ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): GILTRON SOUZA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Edilene Sandra de Souza Luz Silva, Advogado: Dr. Leonardo Luiz Martins Navegantes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação da capa dos autos, conforme a providência preliminar. Também, por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 98-12.2021.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus





Guerine Riegert, Agravado(s): FABIO VIEIRA CESAR, Advogado: Dr. Felipe Castro de Carvalho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno da ECT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento apenas em relação ao tema "execução - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - promoção horizontal por antiguidade - PCCS - compensação - progressões concedidas em normas coletivas". Também, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da ECT em relação ao tema "execução - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - promoção horizontal por antiguidade - PCCS - compensação - progressões concedidas em normas coletivas" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 18-51.2022.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): ANA CLAUDIA FONSECA SOBRAL, Advogado: Dr. Carlos André Lopes Araújo, Advogado: Dr. George Burlamaque Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: AIRR - 1002442-56.2016.5.02.0461 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): INDUSTRIA MECANICA SAMOT LTDA, Advogado: Dr. Marcos Tavares Ferreira, MARCIO SILVA DE MORAIS, Advogado: Dr. Alessandro José Silva Lodi, Advogado: Dr. Christiam Mohr Funes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1001007-74.2022.5.02.0481 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Rodrigo Barbieri dos Santos, Agravado(s): ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vera Lucia Barrio Dominguez, Advogado: Dr. Jeferson Alison Silva de Jesus, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1000978-21.2022.5.02.0385 da 2ª Região**, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MOABE FRANKLIN DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Rogério Mazza Troise, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000011-50.2023.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): FRANCISCO CHARLES DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101400-18.2019.5.01.0041 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): ALECSANDER DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Perez Bezerra, Advogado: Dr. Vitor Araujo da Silva, CHD - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20802-72.2022.5.04.0402 da 4ª Região**, Agravante(s): M.C.S., Procuradora: Dra. Patrícia Cipriani Comin, Agravado(s): G.R.H.L., Advogado: Dr. Deivi Trombka, L.M.O., Advogado: Dr. Leonir José Taufe, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20409-80.2014.5.04.0030 da 4ª Região**, Administrador Judicial: CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Agravante(s) e Agravado (s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, LIQ CORP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Giliane Aguiel de Sousa, Agravado(s): SILVIA VIEIRA MUNCHEN, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Nogara, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 20061-41.2022.5.04.0302 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): ALEXANDRE PINTO VICENTE, TISSIANE MARTINS CEZAR, Advogado: Dr. Iotar Nunes Teixeira, Advogado: Dr. Marina Henrique Becker, Advogado: Dr. Andrieli Araujo da Silva, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. Sandro Palombo Ribeiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20043-36.2022.5.04.0523 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ERECHIM, Advogado: Dr. Aline Marina Casagrande, Agravado(s): DARCI CARLOS CAETANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Franciano Ricardo Serafini, ENGESA COLETA DE RESIDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16217-65.2018.5.16.0019 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): JURACI DE SOUSA CALDEIRA RABELO, Advogado: Dr. Regino Lustosa de Queiroz Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11642-09.2022.5.15.0049 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Procurador: Dr. Afonso Luiz Brandão II, Agravado(s): MELISSA CRISTINA CAMPREGHER TONEIS, Advogado: Dr. Edmar Peruzzo, Advogado: Dr. Darcio Marcelino Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11049-30.2019.5.15.0131 da 15ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL VERA CRUZ S A, Advogado: Dr. Fernando Jorge Damna Filho, Agravado(s): ANEZIO TORRES, Advogado: Dr. Altevyr Silva Goncalves, EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. José Mário de Grano Alonso, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 10760-54.2022.5.18.0052 da 18ª Região**, Agravante(s): S.I.E.C.H.E.G., Advogado: Dr. Fernando Pessoa da Nobrega, Advogado: Dr. Henrique César Souza, Advogado: Dr. Stefania Nascimento Ramos, Advogado: Dr. Hylanna Cesar Souza, Agravado(s): B.B.S., Advogada: Dra. Fúlvia Queiroz Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10687-25.2022.5.03.0012 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GEOTERRA EMPREENDIMIENTOS E TRANSPORTES S.A, Advogada: Dra. ALICE COELHO TAMEIRAO, Advogado: Dr. FREDERICO DE SOUZA TAMEIRAO, AGRAVADO: DIEGO APARECIDO PEREIRA, Advogada: Dra. DAIANE HELENA PEREIRA SOARES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista do Reclamante no tópico "nulidade de arrematação - horário do término do leilão ausente de especificação". **Processo: AIRR - 10589-62.2021.5.03.0016 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ROBERTO MARCIO DE SOUZA MATTOS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, AGRAVADO: BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA, Advogada: Dra. LEILA AZEVEDO SETTE, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista do Reclamante no tópico "honorários advocatícios - sucumbência - beneficiário da justiça gratuita - pagamento devido - suspensão da exigibilidade - adi 5.766 do STF". **Processo: AIRR - 10331-38.2021.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Lucas Pessoa Moreira, Agravado(s): LORENA GABRIELA DE PAULA, Advogada: Dra. Daniela Helena Suncini, LTZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI E OUTRA, Advogado: Dr. Guilherme Vinicius Clementino, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado. **Processo: AIRR - 1519-19.2017.5.08.0017 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA SA, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Dall'agnol, Agravado(s): JUDITE DE MOURA COSTA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 980-96.2021.5.09.0013 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procurador: Dr. Diego Nery de Menezes, Agravado(s): CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, CLAUDIO SILVA GONCALVES, Advogado: Dr. Robson Zavadniak, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Ribas, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 917-48.2021.5.12.0026 da 12ª Região**, Agravante(s): RENISON VILHENA DA COSTA, Advogado: Dr. Nilson



Nelson Coelho, Advogado: Dr. Isabel Aparecida Coelho, Agravado(s): MUNDIALMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Mirivaldo Aquino de Campos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação ao art. 5º, V, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 753-82.2021.5.21.0010 da 21ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Dr. Victor Hugo Holanda Chaves, Agravado(s): CRAFT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina Amaral César, HELENA XAVIER FAUSTINO, Advogado: Dr. Lionezia Lopes dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 594-80.2022.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): GRADUAL SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Leonardo Teixeira Nascimento, ROBSON DOS SANTOS BORGES, Advogado: Dr. Adriano Balbino Santos Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 560-70.2021.5.07.0038 da 7ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO EMESON DE MATOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Roberto Rebouças de Sousa, Agravado(s): INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, Advogado: Dr. José Inácio Linhares, MUNICÍPIO DE SOBRAL, Procuradora: Dra. Stéfanny de Maria Inácio Parente Aguiar, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para prosseguir no exame do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 401-10.2021.5.05.0192 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Procurador: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Procurador: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Agravado(s): COOPERSADE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TECNICO OPERACIONAL E OUTRO, Advogado: Dr. Maryuscha Santos Almeida Ramos, DANILE WANDERLEY LEITE, Advogado: Dr. Geovane da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Ronaldo Mendes Dias, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 268-17.2021.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DA SERRA, Procuradora: Dra. Elizete Penha da Luz, Agravado(s): RAINO OLIVANIO OLIVEIRA PAPACENI, Advogado: Dr. Guilherme Carlete Gomes, TERRAPLENAGEM TICHE LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Dinah Patricia Ribeiro Gagno, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217-33.2023.5.07.0029 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, Procurador: Dr. Leandro Bezerril Cunha, Agravado(s): FRANCISCO MEDEIROS MENDES, Advogado: Dr. João Alves de Sousa Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 186-76.2019.5.08.0012 da 8ª Região**, Agravante(s): THIAGO HENRIQUE SANTIAGO AZEVEDO, Advogado: Dr. Peter Paulo Martins Valente, Agravado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogada: Dra. Lélia do Socorro Monteiro Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 184-97.2018.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s): FRED MENARBINI E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Cardin, Agravado(s): CLAUDEMIR ERNESTO, PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Procurador: Dr. Vanessa Mirna B. G. Rego, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78-02.2023.5.08.0208 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jímmy Negrão, Agravado(s): DULCIRENE RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. Erick Cezar Silva de Deus, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55-26.2023.5.20.0013 da 20ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE, Advogada: Dra. FABIOLA TORRES MORAES DE PAIVA, AGRAVADO: MARIA MARY SANTOS RIBEIRO SANTANA, Advogada: Dra. PATRICIA DE MOURA MELO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 55-82.2021.5.17.0141 da 17ª Região**,



Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Douglas Gianordoli Santos Júnior, Agravado(s): LEANDRA MAXIMIANO DIAS MOURA, Advogado: Dr. Ezequiel Nuno Ribeiro, Advogado: Dr. Nicolas Marcondes Nuno Ribeiro, NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio da Costa Moraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44-09.2023.5.07.0029 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, Procurador: Dr. Leandro Bezerril Cunha, Agravado(s): ANTONIA CASCIA BEZERRA FEITOSA, Advogado: Dr. João Alves de Sousa Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12-37.2023.5.08.0106 da 8ª Região**, AGRAVANTE: C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS BOTELHO DA COSTA, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA CAVALCANTE CORREIA, AGRAVADO: ANTONIO REGINALDO CABRAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MAURICIO DAVID CASTRO DA SILVA, Advogado: Dr. WARLEY ALEXANDRO LIMA COSTA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 10110-40.2017.5.15.0060 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCIANO DA SILVA PASSOS, Advogada: Dra. Jaqueline Remorini, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias relativas ao intervalo intrajornada. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RRAg - 1925-57.2016.5.12.0019 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BELL'ARTE INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Luiz da Silva Mattos, Advogado: Dr. Giocondo Tagliari Calomeno, Agravado(s) e Recorrido(s): RAULINE DAUGS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias relativas ao intervalo intrajornada. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RRAg - 1005-64.2015.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Advogado: Dr. Leandro Pompermayer Farias, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carla Gusman Zouain, Advogada: Dra. Barbara Braun Rizk, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCIO THIAGO SOARES, Advogado: Dr. Klinsman de Castro Ribeiro Silva dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 336-96.2014.5.02.0433 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Dr. Rodrigo Irlan Ignácio, Agravado(s) e Recorrido(s): JULIO DE SOUZA RAIMUNDO, Advogada: Dra. Miriam Aparecida Serpentino, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com ressalva de entendimento da Relatora. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 101344-48.2017.5.01.0075 da 1ª Região**, Recorrente(s): AUTO VIACAO 1001 LTDA, Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Miranda Bonelli, Recorrido(s): FERNANDO FRANCISCO MONTEIRO, Advogado: Dr. Renato Eccard, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade não conhecer do recurso de revista. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 10797-18.2016.5.15.0071 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Procurador: Dr. Humberto de Moraes Júnior, Recorrido(s): ELAINE MORAES SERNAGLIA BERTANHA, Advogada: Dra. Milene Carvalho Alborghette Domingos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PROFESSOR. CARGA HORÁRIA. COMPOSIÇÃO. LEI FEDERAL N. 11.738/2008. HORAS EXTRAS. ATIVIDADE EXTRACLASSE", por



violação do art. 2.º, § 4.º, da Lei 11.738/2008, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de horas extras em relação ao período que ultrapassar o limite máximo de 2/3 da carga horária em sala de aula, e reflexos decorrentes, a partir de 27/04/2011, conforme se apurar em liquidação. Custas inalteradas. **Processo: RR - 1717-08.2015.5.06.0009 da 6ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Advogado: Dr. Veronica Sartori Caetano, Recorrido(s): ATENTO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. Origenes Lins Caldas Filho, Advogado: Dr. Gabriela do Nascimento Justino, Advogado: Dr. Brwnno Gabryel de Araujo Silva, UNIÃO (PGF), WALDIR CARLOS XAVIER, Advogado: Dr. Silvio Romero Pinto Rodrigues, Advogada: Dra. Daniela Siqueira Valadares, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "EXECUÇÃO - ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA - AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DO CRITÉRIO NO TÍTULO EXECUTIVO - ADCs n.º 58 e 59", por violação do artigo 5.º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para adequar o acórdão regional à tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, deve ser aplicado o IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 1376-49.2010.5.05.0020 da 5ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogada: Dra. Carolina Sousa de Jesus, Advogado: Dr. Ricardo Guilherme Sarmento Barbosa, Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Gustavo Lanat Filho, SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Advogada: Dra. Vanessa Amorim Lins Góes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Intervalo Intra jornada", por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no ponto em que condenou a 1ª reclamada (com responsabilidade subsidiária do 2º reclamado) ao pagamento de uma hora extra decorrente da supressão do intervalo intra jornada. Custas inalteradas. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 2: o Dr. AMIR BARROSO KHODR, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 948-38.2015.5.12.0007 da 12ª Região**, Recorrente(s): SEBASTIÃO ROGÉRIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Sandra Maria Júlio Gonçalves, Recorrido(s): BETONFIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., Advogada: Dra. Keteryn Pitrez, BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Advogado: Dr. Daniel Marzari, Advogado: Dr. Luiz Antônio Ventrini, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por ofensa ao art. 7.º, XVI e XXVI, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal relativas a todo o período contratual abrangido pela CCT 2011-2012, que devem ser apuradas de acordo com o critério não impugnado descrito no acórdão regional (média dos relatórios AUTOTRAC anexados ao presente feito quanto às jornadas anteriores a março de 2014), mantidos os demais parâmetros e repercussões fixadas em sentença; e II - não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pela reclamada. **Processo: RR - 209-22.2016.5.11.0019 da 11ª Região**, Recorrente(s): JOSÉ JUVENIR FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Belmiro César Fernandes Trotta Telles, Recorrido(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE MANAUS - OGMO, Advogado: Dr. Jorge Luis Reis de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7.º, XVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de horas extras excedentes da 6.ª diária e/ou 36.ª semanal, com adicional previsto em normas coletivas e reflexos, nos termos da Súmula 264 do TST, conforme se apurar em liquidação de sentença. Invertam-se os ônus da sucumbência. **Processo: EDCiv-RR - 1000421-42.2018.5.02.0072 da 2ª Região**,



Embargante: AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): TANIA MARIA RADAESKI, Advogado: Dr. Márcio Roberto Tavares, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RRAg - 1000264-79.2017.5.02.0468 da 2ª Região**, Embargante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Embargado(a): MICHAEL VIANA PASCOAL, Advogado: Dr. Raphael Ricardo Olivieri, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 101200-59.1998.5.02.0351 da 2ª Região**, Embargante: DANILO NEIMEIR, Advogado: Dr. Daniel Américo dos Santos Neimeir, Embargado(a): CARLOS ALBERTO GONÇALVES, CLÁUDIA ROMANO SANTOS, CLAUDIA SILVANA MARCELINO MAIEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Stela Rodighiero Paciléo Palazzo, MULTIENVAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PAULO VICENTE CECCATO STASSI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 101070-96.2016.5.01.0341 da 1ª Região**, Embargante: CIMENTO TUPI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Patrícia Sylvan Neves, Advogada: Dra. Carolina Sá de Magalhães Serejo Schiavo, Advogada: Dra. Adriana de Menezes Gonçalves Moreira, Embargado(a): MARIO MARCELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo de Campos Soares, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 49100-69.2006.5.15.0001 da 15ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ENERGIA ELETRICA DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Nilson Roberto Lucílio, Embargado(a): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Eduardo Aluizio Esquível Millás, Advogado: Dr. Rafael Modesto Rigato, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 47600-77.1998.5.05.0016 da 5ª Região**, Embargante: SERGIO ANTONIO MATOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Embargado(a): PADMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. GUILHERME SOUSA ELMOKDISI, patrono da parte SERGIO ANTONIO MATOS NASCIMENTO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. JOSE LEITE SARAIVA FILHO, patrono da parte SERGIO ANTONIO MATOS NASCIMENTO, inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-AIRR - 11935-62.2016.5.09.0014 da 9ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO - SIEMACO E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Embargado(a): F & G S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RRAg - 10945-64.2019.5.03.0101 da 3ª Região**, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Embargado(a): FABIANA DA PENHA COSTA E SILVA, Advogado: Dr. Evandro Prevedello, Advogada: Dra. Michele Cervo Toldo Gonçalves, Advogado: Dr. Flávio Zaella Zambonin, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10863-61.2017.5.03.0179 da 3ª Região**, Embargante: GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAgens S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Roberto Winter de Carvalho, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Advogado: Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargado(a): HAMILTON SUSS JUNIOR, Advogado: Dr. Fábio da Costa Vilar, Advogada: Dra. Thamara Karen Teixeira Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RRAg - 10763-98.2020.5.03.0180 da 3ª Região**, Embargante: LUIZ FELIPE MIRANDA LANA ROQUETTE GODOY, Advogado: Dr. Pascoal Batista, Embargado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Silvia Maria Lasmar, Advogada: Dra. Janaina Vaz da Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação. **Processo: EDCiv-ED-RR - 10307-73.2020.5.03.0108 da 3ª Região**, Embargante: ZOPONE-ENGENHARIA E



COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Menezes de Áspera, Advogado: Dr. Gustavo Marcondes Cesar Affonso, Advogado: Dr. Renata Arcoverde Helcias, Advogado: Dr. Gustavo Tanaca, Advogado: Dr. Ana Maria Marcondes Cesar, Advogado: Dr. Gabriel de Souza Leal Silva, Embargado(a): LICENIO ERNESTO RODRIGUEZ MAIA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Felipe José de Souza, Advogado: Dr. Luigi Capone, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patrono da parte ZOPONE-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte LICENIO ERNESTO RODRIGUEZ MAIA, inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-AIRR - 923-73.2017.5.14.0403 da 14ª Região**, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Daniel Gurgel Linard, Embargado(a): PREMIUM SERVIÇOS - EIRELI, Advogado: Dr. Renato Cesar Lopes da Cruz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 637-13.2013.5.15.0014 da 15ª Região**, EMBARGANTE: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Advogado: Dr. REGINALDO MARTINS DE ASSIS JUNIOR, Advogado: Dr. JOSE CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE ANTONIO CESAR, Advogado: Dr. FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA, EMBARGADO: OSVALDO GUERINO FELIZI, Advogada: Dra. FERNANDA CECILIA FUZATTO DE MORAES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 475-97.2017.5.06.0282 da 6ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE RIO FORMOSO, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES, EMBARGADO: LUCICLERE DA SILVA, Advogada: Dra. ABNAIR VITOR DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 351-24.2017.5.05.0612 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Embargado(a): CENTRO COMUNITARIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Francisco Fábio Batista, ZENAIDE DA SILVA PEDRA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Magalhaes David, Advogado: Dr. Livio Rafael Lima Cavalcante, Advogado: Dr. Fabiana Sousa Ferraz, Advogado: Dr. Iago Franco David, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 139-07.2019.5.05.0006 da 5ª Região**, Embargante: LUCAS FIGUEIROA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Dr. Vinicius Ferreira Santos de Souza, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 33-82.2022.5.21.0042 da 21ª Região**, EMBARGANTE: SAFE LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES, Advogada: Dra. CAMILA GOMES BARBALHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EMBARGADO: SAFE LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES, Advogada: Dra. CAMILA GOMES BARBALHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PATRICIA GOMES BERNARDO DE LIMA, Advogada: Dra. ROSANGELA RAQUELE ARAUJO DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-ARR - 1196-78.2017.5.10.0010 da 10ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Diego Campos Góes Coelho, Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Advogado: Dr. Diego Seixas Rios, Embargado(a): FABIO DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Dra. Isaura Luci Roza de Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na



preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Fábio dos Santos Souza, patrono da parte FABIO DOS SANTOS SOUZA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-ARR - 1002060-62.2017.5.02.0062 da 2ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): FELIPE PEREIRA LEAL, Advogado: Dr. Fernanda de Holanda Cavalcante Haddad Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1001783-10.2017.5.02.0074 da 2ª Região**, AGRAVANTE: TEMPO CERTO EVENTOS EIRELI - ME, Advogada: Dra. KARINA KRAUTHAMER FANELLI, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. KARINA KRAUTHAMER FANELLI, AGRAVADO: JOSIANE DE OLIVEIRA CHIQUILLO, Advogada: Dra. RAQUEL CALIXTO HOLMES, Advogada: Dra. ROSEMEIRE PEDRO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001626-28.2021.5.02.0064 da 2ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL, AGRAVADO: ALUISIO ANTONIO DE MIRANDA, Advogada: Dra. THAIS APARECIDA INFANTE, GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogado: Dr. THIAGO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. EDSON FABIO BRAZ DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir, por ora, os pedidos de itens "a", "c" e "d" e determinar, em relação ao pedido de item "b", que a parte reclamada observe, para a fase de conhecimento, o disposto no art. 899, § 10, da CLT, e II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001295-29.2021.5.02.0005 da 2ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO - SESP, Advogada: Dra. Regina Maria Nucci Murari, Agravado(s): PETER BEZERRA FERNANDES, Advogado: Dr. Peter Bezerra Fernandes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001158-80.2020.5.02.0361 da 2ª Região**, AGRAVANTE: METRA-SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. JOAO HENRIQUE NOVAES ACHOA, AGRAVADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DIAS, Advogado: Dr. LEONARDO KASAKEVICIUS ARCARI, Advogada: Dra. MELISSA LEANDRO IAFELIX, Advogado: Dr. MARCOS PAULO MONTALVAO GALDINO, Advogado: Dr. GABRIEL ISEPPE CORRADO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001097-63.2021.5.02.0434 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, AGRAVADO: MICHEL LEONAR GASPARETTI, Advogado: Dr. EDSON FABIO BRAZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, patrono da parte ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1000627-32.2021.5.02.0434 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ZAMP S.A., Advogada: Dra. LUCIANA KISHINO DE SOUZA, Advogada: Dra. DANIELLE VICENTINI ARTIGAS, AGRAVADO: DARLLA CRISTINA ADELINO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. LUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUCAS MOUTINHO BELOTSEKOVETS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000619-40.2022.5.02.0363 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, AGRAVADO: ERNANDE FARIAS DA SILVA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E





QUEIROZ, BENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. DIONISIO D ESCRAGNOLLE TAUNAY, Advogada: Dra. NICOLE CAPOVILLA FERNANDES DE FARIA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000192-30.2021.5.02.0411 da 2ª Região**, Agravante(s): UNIESP S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. José Fabiano de Queiroz Wagner, Advogada: Dra. Tatiani Domingos de Oliveira, Agravado(s): INSTITUTO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Tatiani Domingos de Oliveira, Advogado: Dr. Yuri Augusto de Oliveira, SEBASTIAO MARIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Amauri de Oliveira Junior, UNIVERSIDADE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Fabiano de Queiroz Wagner, Advogado: Dr. Tatiani Domingos de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101300-20.2017.5.01.0078 da 1ª Região**, Agravante(s): JORGE DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100455-80.2018.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): ODAIR ARAUJO SILVA, Advogado: Dr. Osvaldo Sirota Rotbande, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABIANO DE CASTRO LIMA, patrono da parte CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. OSVALDO SIROTA ROTBANDE, patrono da parte ODAIR ARAUJO SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 49200-06.2004.5.17.0141 da 17ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de ALDO BALARINI (REPRESENTADO POR MARIA PASQUINA VARNIER BALARINI), Advogado: Dr. Kleber Bussinger Pereira, Advogado: Dr. Kleber Corteletti Pereira, Agravado(s): FUNDACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Advogada: Dra. Ancelma da Penha Bernardos, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Gonçalo Veronese Moniz Vianna, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 21779-29.2017.5.04.0341 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BLACK LEATHER COMERCIO DE COUROS LTDA., Advogado: Dr. VANDERLEI JOSE BOBROWSKI, AGRAVADO: JOAO LUIS BITTENCOURT DA ROCHA, Advogado: Dr. ROGERIO PAGEL, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20485-13.2017.5.04.0382 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GSA CALCADOS EIRELI, Advogado: Dr. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, VMSUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Advogado: Dr. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, AGRAVADO: ANGELICA MEDEIROS RODRIGUES, Advogado: Dr. DERLI DA SILVEIRA, Advogado: Dr. RENI ELIZEU DA SILVA, SELLECTO CALCADOS EIRELI, ATILA CALCADOS LTDA - ME, VULCA SHOES CALCADOS LTDA - ME, BORRACHAS CV EIRELI - EPP, Advogada: Dra. PATRICIA STURMER LORENZONI, CRYSTAL SSHOES U ASSESSORIA E LANCAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. CESAR ROMEU NAZARIO, Advogado: Dr. ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20185-27.2017.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes, Agravado(s): NERI OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jivago Augusto Ely Temes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11688-32.2019.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): PENTAX CONSTRUCOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE PRE-FABRICADOS LTDA., Advogado: Dr. Etevaldo Ferreira Pimentel, Agravado(s): RENATO PEREIRA DA COSTA, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11091-41.2015.5.01.0024 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCIO LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira



Silva, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11043-89.2020.5.15.0130 da 15ª Região**, AGRAVANTE: LARISSA FRANCIELI MARQUETTI, Advogado: Dr. VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI, AGRAVADO: ALTERNATIVA SERVICOS E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA, Advogada: Dra. ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI, MUNICIPIO DE CAMPINAS, Advogado: Dr. ODAIR LEAL SEROTINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 10599-60.2017.5.15.0001 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, AGRAVADO: SALUSTIANO RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Dr. EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS, MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A FALIDO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ PAES DE ALMEIDA, ROBERT BOSCH LIMITADA, Advogado: Dr. LUIZ VICENTE DE CARVALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ROBERT BOSCH LIMITADA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10581-63.2022.5.03.0012 da 3ª Região**, Agravante(s): EDSON GONCALVES RODRIGUES, Advogado: Dr. Alexandre Marinho Batista e Silva, Advogado: Dr. Flávio Henrique Aguiar França, Agravado(s): CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., Advogado: Dr. Stéfani Pereira de Matos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação. **Processo: Ag-AIRR - 10520-53.2020.5.15.0138 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Pedro Luiz Neves Freire, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Dr. André Aparecido do Prado Nóbrega, Agravado(s): AGUINALDO GUIMARÃES DA CRUZ, Advogado: Dr. Thiago Cardoso Gregorio, Advogada: Dra. Diana Maciel Forato, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10159-60.2019.5.03.0023 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, Advogado: Dr. LUCAS MATTAR RIOS MELO, AGRAVADO: ADER HUGO DE SA, Advogado: Dr. SERGIO CESAR AMARAL LEITE, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2459-96.2013.5.02.0079 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SWR INFORMATICA LTDA, Advogado: Dr. JOSE ROBERTO RODRIGUES, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, DIBUTE SOFTWARE LTDA, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, AGRAVADO: RICARDO MOURA LOMBELLO, Advogado: Dr. ANTONIO ROSELLA, Advogado: Dr. THIAGO ALVES FERREIRA SANTOS, Advogada: Dra. BARBARA IGNEZ CARONI REIS, Advogada: Dra. FRANCINE DA COSTA, CARLOS FREDERICO QUANDT, CARLOS HENRIQUE SANTANA, Advogado: Dr. GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD, DAVID CESAR PINHEIRO DE MENDONCA JUNIOR, JOHN RIES FENERSTEIN, CLOVIS PADILHA COELHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1707-37.2014.5.03.0023 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): JEAN PIERRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Léucio Honório de Almeida Leonardo, Advogado: Dr. João Henrique Resende Lisboa, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na



preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. LEONARDO SANTANA CALDAS, patrono da parte BANCO SAFRA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 1542-36.2016.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. Renata Protásio de Souza Damasceno, Agravado(s): FRANCISCO PAULA TEIXEIRA DALTRO, Advogado: Dr. Dielson Fernandes Lessa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DIELSON FERNANDES LESSA, patrono da parte FRANCISCO PAULA TEIXEIRA DALTRO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RRAg - 1054-29.2015.5.02.0055 da 2ª Região**, Agravante(s): FLEURY S.A., Advogada: Dra. Boriska Ferreira Rocha, Advogado: Dr. João Batista Pereira Neto, Agravado(s): FÁTIMA NUNES SATO, Advogado: Dr. Adjar Alan Sinotti, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 823-35.2020.5.14.0041 da 14ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Antônio Cezar dos Santos, Agravado(s): JURANDIR MENDES ROSA, Advogado: Dr. Robson Reinoso de Paula, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 782-71.2016.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luis Henrique Maia Mendonça, JOACI MATOS DA SILVA, Advogada: Dra. Natalie Fernandes Cedraz de Almeida, Advogado: Dr. Natanael Fernandes de Almeida Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo do reclamante; e II - negar provimento ao agravo da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 755-90.2021.5.06.0391 da 6ª Região**, AGRAVANTE: TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A, Advogado: Dr. DANIEL CIDRAO FROTA, Advogado: Dr. NELSON BRUNO DO REGO VALENCA, AGRAVADO: GUILHERME JORGE NOVAES, Advogado: Dr. ANDRE CRUZ BEZERRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 747-60.2019.5.07.0002 da 7ª Região**, Agravante(s): H.A.M.L., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Daniela Fernanda da Silveira, Advogado: Dr. Jordana de Freitas Vidal, Advogada: Dra. Ana Caroline Farias Gomes, Agravado(s): M.M.B.L., Advogado: Dr. Carlos Eden Melo Mourão, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte H.A.M.L., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 723-17.2020.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. João Adelino Moraes de Almeida Prado, Agravado(s): JHONATAS VARAGO LOPES, Advogado: Dr. Rubert Antonio Reccanello Lisboa, Advogado: Dr. Rubiano Augusto Reccanello Lisboa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 709-30.2021.5.23.0003 da 23ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Paula Ortelhado Mendes Barão, Advogada: Dra. Geise Meuri Moraes, Agravado(s): MARCIO GILMAR DA SILVA JESUS, Advogado: Dr. Thais Forlin, Advogado: Dr. Alexandre Bispo de Aragao Filho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 599-22.2020.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): WHB AUTOMOTIVE S/A E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Puppi Bastos, Advogado: Dr. Cristiana Veleda Bermudez, Agravado(s): CELSO DOS SANTOS HOLM FILHO, Advogado: Dr. José Mauro Langer, Advogado: Dr. Wilmar Alvino da Silva, Advogada: Dra. Carolina Borges Cordeiro, Advogado: Dr. Wilmar Alvino da Silva Júnior, Advogado: Dr. Sônia Maria Cândida, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 596-23.2022.5.07.0024 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Ceará, Procurador: Dr. Filipe Silveira Aguiar, Agravado(s): JACIARA CATIA VASCONCELOS DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Henrique Vaz Carvalho, Advogado: Dr. Jose Nicodemos Cisne Neto, VECTOR SERVICOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes,



Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 500-64.2021.5.12.0004 da 12ª Região**, Agravante(s): FABIO FERNANDES DA ROSA, Advogada: Dra. Queila Jaqueline Nunes Martins, Advogado: Dr. Wesley Assis de Oliveira, Advogado: Dr. Henrique Manoel Alves, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 247-49.2019.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): BAIANO CELULAR COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES , ACESSORIOS E SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. Grace Kelly Silva Nunes, Agravado(s): EDSON ANUNCIACAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wellington Ramos de Almeida, Advogado: Dr. Adao Ipolito da Silva Junior, Advogado: Dr. Rodrigo Sales Schneider, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 455-21.2013.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s) e Recorrido(s): CARLOS RICARDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "execução - condenação direta da fazenda pública - índice de atualização monetária dos créditos trabalhistas e juros de mora", por violação do art. 102, § 2.º, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a aplicação do IPCA-E para correção monetária dos débitos trabalhistas da Fazenda Pública até Novembro de 2021, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1.º - F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009), e, a partir de Dezembro de 2021, a aplicação da Taxa Selic (que já engloba juros de mora e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: AIRR - 20185-56.2015.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RS, Advogado: Dr. Márcio de Andrades Samurio, EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, Advogado: Dr. Debora de Martini Callegaro, Agravado(s): JORGE ALDUÍNO GIORDANI DE ABREU, Advogada: Dra. Débora de Martini Callegaro, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Carlos Roberto da Costa Aquines, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Empresa Pública. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação. **Processo: AIRR - 11724-72.2017.5.15.0095 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JOAO SABINO IANHEZ, Advogada: Dra. LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETTO, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. ALCIONE CAVALCANTE FILHO, Advogado: Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, RECORRENTE: JOAO SABINO IANHEZ, RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo apenas quanto ao tema "ALTERAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO. DESPESAS COM DESLOCAMENTO. SUPLEMENTO SALARIAL"; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante em relação ao tema ""ALTERAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO. DESPESAS COM DESLOCAMENTO. SUPLEMENTO SALARIAL", por possível contrariedade à Súmula 29 do TST, para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 2496-60.2011.5.02.0058 da 2ª Região**, Agravante(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): ERALDO BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1618-75.2010.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Dr. Ramon Bezerra dos Santos, SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de



participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 343-13.2015.5.23.0096 da 23ª Região**, Agravante(s): MINERAÇÃO APOENA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Alexandre Vítor Murata Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: o Dr. Daniel Costa Reis, patrono da parte UNIÃO (PGU), participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 479-38.2022.5.09.0004 da 9ª Região**, RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, RECORRIDO: DEIVSON SILVA COSTA, Advogado: Dr. JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA, JS SOLUCOES EM CALL CENTER LTDA - ME, Advogada: Dra. MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte TELEFONICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte TELEFONICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA, patrono da parte DEIVSON SILVA COSTA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA HELENA MALLMANN  
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO  
Secretário da Segunda Turma